

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
ESTADO DO PARANÁ

LDO 2009

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 029/2008 - Projeto de Lei

Em 30/04/2008

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

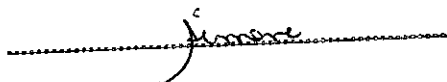
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

PROJETO DE LEI N.º 039 /2008

Protocolado sob nº 039/2008

Em 30/04/2008



SÚMULA:- Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Carambeí, para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa, do Município de Carambeí, relativo ao Exercício Financeiro de 2009, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes:

- I. as metas e prioridades da administração municipal;
- II. a estrutura e organização dos orçamentos;
- III. as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII. diretrizes para o Poder Legislativo;
- VIII. as disposições gerais.

Parágrafo único - Integram esta lei os seguintes Anexos:

- I. de Metas e Prioridades da administração municipal;
- II. de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, incluindo os anexos de Evolução do Patrimônio Líquido do Município nos últimos três exercícios;
- III. de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;
- IV. relatório com indicação dos projetos das obras de engenharia em execução, bem como das despesas programadas para conservação do patrimônio público.



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

Art. 2º - Em consonância com o § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal, e com a Lei Orgânica do Município, as prioridades para o exercício financeiro de 2009 são especificadas no Anexo I que integra esta lei.

Parágrafo único - A execução orçamentária de 2009 deverá respeitar as prioridades definidas, sem que isso constitua óbice à efetiva programação das despesas.

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária do Município de Carambeí, relativo ao exercício de 2009, deve assegurar os princípios de justiça, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento.

§ 1º - O de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social.

§ 2º - O de controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, através dos instrumentos previstos nesta lei.

§ 3º - O de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento, por meio de assembleias e audiências públicas, a serem convocadas especialmente para esse fim, pelo governo municipal.

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. *programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
- II. *projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- III. *atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

- IV. *operações especiais*, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- Art. 6º** - Os projetos e atividades constantes do programa de trabalho dos órgãos e unidades orçamentárias deverão ser identificados, nos termos da legislação vigente, individualizando-os segundo a sua localização, dimensão, características principais e custos, atribuindo-se as mesmas unidades físicas de medida, sempre que possível, para cada projeto e atividade.
- Art. 7º** - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo a proposta orçamentária fixada em reais, com base na previsão da receita:
- I. fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;
 - II. projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
- §1º** - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica, e legal.
- §2º** - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constante da Proposta Orçamentária.
- Art. 8º** - As condições para transferência de recursos a entidades privadas, deverão obedecer ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Art. 9º** - As diretrizes da receita para o ano 2009 impõem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias, bem como a cooperação entre o poder público e a iniciativa privada, incluindo a concessão de incentivos fiscais, que possam vir a contemplar, entre outras, iniciativas que não sejam agressivas ao meio ambiente ou que contribuam para o desenvolvimento ambientalmente sustentável.

R



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

Parágrafo único - As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos de qualidade no município, a fim de possibilitar e influenciar o desenvolvimento econômico local, seguindo princípios de justiça tributária.

Art. 10º - Poderão ser apresentados projetos de lei dispendo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observados, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

- I. atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III. instituição de taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;
- IV. revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- V. revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VI. revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
- VII. revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII. revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX. concessão de incentivos fiscais ou outros mecanismos tributários que permitam o atendimento das diretrizes do artigo 14, desta lei;
- X. revisão da legislação sobre o uso do subsolo e do espaço aéreo da cidade;
- XI. adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

§ 1º - Os projetos de lei que objetivem modificações no Imposto Predial e Territorial Urbano deverão explicitar todas as alterações em relação à legislação atual, de forma que seja possível calcular o impacto da medida no valor do tributo.

§ 2º - Considerado o disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, poderão ser adotadas as medidas necessárias à



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art. 11º - O projeto da lei orçamentária anual poderá considerar, na previsão de receita, a estimativa de arrecadação decorrente das alterações na legislação tributária proposta pelo Poder Executivo nos termos do artigo anterior.

§ 1º - As receitas estimadas na forma do *caput* deste artigo, deverão ser vinculadas às despesas detalhadas por projetos e atividades.

§ 2º - A execução das despesas de que trata o parágrafo anterior, ficarão condicionadas à aprovação das alterações propostas para a legislação tributária.

Art. 12º - O projeto de lei orçamentária poderá computar, na receita:

- I. operações de crédito autorizadas por lei específica, nos termos do § 2º, artigo 7º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º, do artigo 12, no artigo 32, ambos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, no inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- II. operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º, do artigo 12, no artigo 32, ambos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, no inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- III. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral do orçamento, nos termos da Lei vigente;
- IV. os efeitos de programas de alienações de bens imóveis e de incentivos ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município;
- V. o disposto no artigo 16, § 2º desta lei.

§ 1º - Nos casos dos incisos I e II, deste artigo, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades, a serem financiadas com tais recursos.

§ 2º - As receitas oriundas da alienação de bens imóveis somente poderão ser aplicadas em despesas de capital.



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

Art. 13º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de 2009, poderá ter desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Parágrafo único - A fixação de percentuais de desconto será regulamentada por Decreto do Poder Executivo e a renúncia dos valores apurados, não será considerada na previsão da receita de 2009, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 14º - Os Recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 15º - O montante das despesas fixadas, acrescido da reserva de contingência, não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 16º - A reserva de contingência corresponderá a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício 2009 e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município e já existentes no seu território, bem como a conservação e a recuperação de equipamentos e obras já existentes, terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 18º - As conclusões dos projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 19º - Não poderão ser fixadas despesas, sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 20º - Na fixação da despesa, deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

- I. as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino municipal, não serão inferiores a 28% (vinte e oito por cento) da receita estimada resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos, consoante o disposto no Artigo 212 da Constituição Federal e de conformidade com a Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 005/2006;



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

- II. as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional n.º 29;
- III. as despesas com pessoal do Executivo Municipal, incluindo a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas, e os encargos patronais, não poderão exceder os percentuais estabelecidos pela legislação vigente, em especial a Lei Complementar 101 de 04/05/2000;
- IV. as despesas com pessoal do Legislativo Municipal, inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais, proventos de inatividades e pensões, não serão superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida;
- V. o orçamento do Legislativo deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional n.º 25;

Art. 21º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos, se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existem recursos especificadamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, relatório de projetos em andamento.

§ 2º - Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2008, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 22º - Além da observância das prioridades fixadas nesta lei, a lei orçamentária somente incluirá novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

- I. tiverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II. tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
- III. tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV. os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

exigidas quando da alocação de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

§ 1º - As prioridades citadas no *caput* deste artigo e definidas no Anexo I, poderão ser alteradas em função de consulta à sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 4º desta lei.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação, mediante Convênio, acordo ou ajuste.

§ 3º - Para efeitos desta lei, consideram-se como despesas irrelevantes aquelas constantes do art. 24, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 4º - Os gestores dos programas financiados com recursos do orçamento deverão estabelecer mecanismos de avaliação quantitativa e qualitativa dos serviços prestados e de controle de custos, visando auxiliar no gerenciamento dos gastos e oferecer informações para a tomada de decisões.

Art. 23º - Nos casos de despesas obrigatórias de caráter continuado a que se refere a parte final do *caput* do artigo 23, desta lei, também deverão ser obedecidas as disposições contidas no artigo 17, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24º - A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

§ 1º - A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual 2006-2009 e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009.

Art. 25º - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto a sua natureza será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas, e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

§ 1º - Será permitida a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

§ 2º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

- I. da receita, que obedecerá ao disposto no Artigo 2º, § 1º da Lei Federal n.º 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
- II. da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
- III. do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
- IV. outros anexos previstos por Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 26º - O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares de até 20% do total da despesa prevista para a administração direta e indireta.

Art. 27º - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária, encaminhadas pelo Executivo, bem como os Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais, a que se refere o Artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 28º - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

- I. que não sejam compatíveis com esta Lei;
- II. que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

Art. 29º - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 30º - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

Art. 31º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

- I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de saúde e educação, e na área de assistência social, ou
- II. atendam ao disposto no Artigo 204 da Constituição Federal, no Artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias – ADCT, bem como na Lei n.º 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 32º - As condições para transferência de recursos a entidades privadas deverá obedecer o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais legislações vigentes.

Art. 33º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I. voltadas para ações de saúde e assistência social e de atendimento direto e gratuito ao público, desde que registradas no Conselho Municipal de Saúde e/ou de Assistência Social;
- II. de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, infantil e fundamental ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais;
- III. consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
- IV. Associações Comunitárias de Moradores, Agricultores e Produtores Rurais, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e serviços, e aquisição de equipamentos de interesse comunitário.
- V. que exerçam atividades de segurança pública, urbana e rural, desde que voltadas ao interesse dos munícipes,
- VI. entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Art. 34º - A concessão de auxílios para pessoas físicas, obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e, no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

levantamento cadastral, objetivando a caracterização e comprovação de necessidade dos beneficiados.

Art. 35º - A proposta orçamentária do Legislativo para o exercício de 2009 deverá ser encaminhada ao Executivo, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 15 de agosto de 2008.

§1º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Executivo até o dia 20 de cada mês.

§2º - Até o dia 05 do mês sub-seqüente o Legislativo deverá encaminhar ao Executivo, para fins de incorporação a contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

Art. 36º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2009 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2008.

Art. 37º - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2009 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de Dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Art. 38º - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 39º - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo promoverão, por ato



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da Alínea "a", Inciso I, § 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 40º - Não será objeto de limitação às despesas relativas:

- I. a obrigações constitucionais e legais do Município;
- II. ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive os parcelamentos de débitos;
- III. as despesa fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constantes do Artigo 20 da Lei Complementar 101 de 2000;
- IV. as despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados, ou os respectivos cronogramas de ingressos estejam sendo normalmente executadas.

Art. 41º - Para fins de atendimento ao disposto no Artigo 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 42º - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

Parágrafo Único – No exercício financeiro de 2009, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado o seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no Artigo 57, § 6º, Inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

Art. 43º – O disposto no § 1º do Artigo 18 da Lei Complementar n.º 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de serviços e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I. sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
- II. não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 44º - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do Artigo 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 45º - Ocorrendo a necessidade de se efetuar a contenção de despesas para o estabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

- I. novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
- II. investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específico, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
- III. despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;
- IV. outras despesas a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 46º - Na ocorrência da hipótese citada no artigo anterior, havendo a omissão do Poder Legislativo quanto à limitação das despesas, o Poder Executivo tomará as medidas necessárias à efetivação dos cortes, consoante o estabelecido no § 3º do Artigo 9º da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 47º - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria de



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

Construção do Paraná, acrescido de até 30% (trinta por cento) para cobrir custos não previstos no CUB.

Art. 48º - Serão considerados para efeitos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão e aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

- I. as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Artigo 182 da Constituição Federal;

Art. 49º - Para efeito do disposto no Artigo 42 da Lei Complementar nº 101 de 2000:

- I. considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;
- II. no caso de despesas relativas a prestações de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 50º - Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Parágrafo Único - O ato referido no caput conterà ainda, no caso do Poder Executivo Municipal, as metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101 de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 51º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente (ARO = Antecipação da Receita Orçamentária);



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

- II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
- III. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral do orçamento, nos termos da legislação vigente;
- IV. transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal.
- V. proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

Art. 52º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, trânsito, incentivo ao emprego, previdência e assistência social mediante prévio firmamento de convênio, se houver edição de Lei autorizatória própria e específica.

Art. 53º - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no Artigo 52 da Lei Complementar 101 de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do Artigo 55 da mesma Lei.

Art. 54º - O relatório de Gestão Fiscal, obedecendo aos preceitos do Artigo 54, § 4º do Artigo 55 e da Alínea "b", Inciso II do Artigo 63, todos da Lei Complementar 101 de 2000, serão divulgados até 30 dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida, os quais uma vez atingidos farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 55º - Fica autorizado o Executivo Municipal, respeitadas as limitações legais no concernente à realização de despesas com pessoal:

- I. proceder à nomeação dos servidores na medida das necessidades e no limite das vagas criadas pela legislação própria;
- II. instituir ou alterar, mediante Lei devidamente apreciada pelo Poder Legislativo, o Plano de Cargos e Salários, assim como



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

conceder reajuste ou aumento de vencimentos nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.

Art. 56º - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

- I. otimizar a imagem pública do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho, motivando-o permanentemente na busca da total qualidade do serviço público;
- II. proporcionar desenvolvimento e atualização profissional dos servidores municipais, através de programas de treinamento dos recursos humanos;
- III. proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, através de programas informativos, educativos, culturais e de assistência social;
- IV. melhorar as condições de trabalho, especialmente, no que concerne à saúde, alimentação, segurança no trabalho e justa remuneração.

Parágrafo único - Observadas as disposições contidas no artigo anterior, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

- I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- III. provimento de cargos e contratações de emergência estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Art. 57º - A criação ou ampliação de cargos, além daqueles mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes requisitos:

- I. existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
- III. resultar de ampliação, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

Parágrafo único - Os projetos de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 58º - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, haverá transferências de recursos a entidades públicas e privadas, inclusive contribuições e auxílios, sendo que a concessão de subvenções sociais visará a prestação de serviços essenciais e de assistência a comunidade.

Art. 59º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e despesas poderão ser orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2008.

§ 1º - Orçadas a preços vigentes em julho de 2008, a lei orçamentária anual poderá estabelecer critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicadas durante o exercício de 2009 de forma a manter o valor real dos projetos e atividades previstos no orçamento.

§ 2º - A atualização de que trata o parágrafo anterior deste artigo, se acolhida na lei orçamentária, ocorrerá observando-se idêntica proporção para a receita e a despesa.

§ 3º - Para os efeitos desta lei, considera-se como receita própria o somatório das receitas correntes e de capital, com exceção das receitas de operações de crédito, de acordo com as definições dadas pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 60º - As metas constantes do Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Municipal, da presente lei, que não estão incluídas no Plano Plurianual, ficam a ele incorporadas.

Art. 61º - A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no §2º, do art. 0167 da Constituição Federal, será mediante Decreto do Executivo.

Art. 62º - Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, até o envio do projeto de lei orçamentária de 2009 ao Poder Legislativo.



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

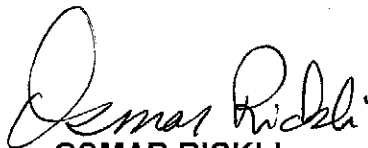
Art. 63º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, criar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, incluídos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

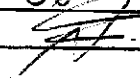
Art. 64º - Não sendo o Projeto de Lei Orçamentária Anual aprovado até o término das Sessões Legislativas, previstas para o ano, a Câmara Municipal será de imediato, convocada extraordinariamente pelo Prefeito Municipal.

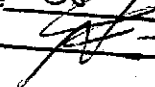
Art. 65º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

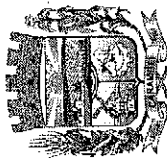
Art. 66º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 30 de abril de 2008.


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal.

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR LINDA MARIA R.
Em 27 de 06 de 08


SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR LINDA MARIA R.
Em 27 de 06 de 08




Prefeitura Municipal de Carambeí

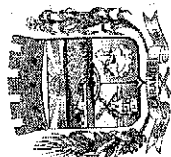
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

01.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL 01.01 CÂMARA MUNICIPAL.

PROGRAMA: 101 – GESTÃO LEGISLATIVA			
OBJETIVO: Desempenho das ações de legislar e fiscalizar a Administração do Município, inerentes ao Poder Legislativo segundo a Legislação vigente.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	habitantes	Recursos Livres	1.720.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Manutenção das Atividades e Repasse do Executivo para a Câmara Municipal;		Manter as atividades administrativas da Câmara Municipal, incluindo aquelas, referentes a manutenção do edifício sede; Manter as atividades do Legislativo Municipal na área legislativa, incluindo os serviços auxiliares das Comissões e dos Vereadores, pagar subsídios, despesas com pessoal, despesas previdenciárias, diárias, transportes, hospedagens, refeições, inscrições e participações dos vereadores, servidores e assessores em cursos, encontros, seminários e congressos; Manter os serviços administrativos da Câmara Municipal, adquirir materiais, veículos, equipamentos, equipamentos de informática, comunicação, móveis, utensílios serviços e livros técnicos, instalar linhas telefônicas, contratar serviços e assessorias técnica e jurídica. Manter linhas de telefone celular; manter o site da Câmara na Internet, manter convênios e parcerias com outras entidades.	



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

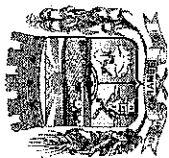
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

02.00 – GOVERNO MUNICIPAL 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 401 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
OBJETIVO: Manutenção das ações de supervisão e coordenação em nível superior da Administração do Município objetivando a execução do plano de Governo.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	950.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		META	
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Manutenção das atividades internas do Gabinete do Prefeito;		Coordenar e disponibilizar recursos para a representação política e social do Chefe do Poder Executivo, visando firmar convênios com órgãos federais, estaduais. Detectar em equipe as necessidades e as prioridades de interesse social da comunidade. Promover o crescimento ordenado do município. Atualizar o Plano Diretor. Manter as atividades com aquisição de materiais de consumo, de expediente, serviços, pessoal e encargos, material permanente e equipamentos de informática.	

PROGRAMA: 401 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
OBJETIVO: Efetivar o Controle Interno da gestão Municipal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a Lei 4320/64 e a Constituição de 1988			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
10	Secretarias	Recursos Livres	130.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA		META	
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Desenvolver atividades do Controle Interno		Efetivar o Controle Interno da Gestão Municipal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a Lei 4320/64 e a Constituição Federal de 1988, visando a otimização dos recursos públicos.	
Implantar sistema de controle na área de informações gerenciais		Implantar sistemas informatizados visando monitorar a gestão e facilitar a tomada de decisões.	
Efetuar auditoria corretiva e orientativa		Despesas com pessoal e seus encargos, materiais, serviços e equipamentos necessários;	



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

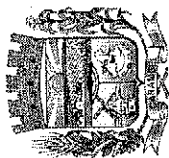
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 804 - VIVER DIGNAMENTE			
OBJETIVO: Desenvolver ações junto ao conselho de segurança e órgãos governamentais visando a segurança dos munícipes.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	80.000,00
AÇÃO – SEGURANÇA PARA TODOS.			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Apoio ao conselho de segurança;		Prover recursos e incrementar a segurança com o apoio à polícia civil e militar através de convênios; lutando politicamente, junto aos Governos Estadual e Federal, para melhorar o atendimento; dando condições a polícia local para desenvolver o trabalho de conformidade com a legislação; não protegendo os “fora da lei”, deixar que a polícia atue;	

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL 02.02 – ASSESSORIA LEGISLATIVA

PROGRAMA: 404 – APOIO LEGISLATIVO			
OBJETIVO: Elaborar propostas e Projetos relativos a Legislação básica no Município, bem como Editar documentos legais no processo legislativo.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
10	Secretarias	Recursos Livres	90.000,00
AÇÃO – MANUTENÇÃO ASSESSORIA LEGISLATIVA			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Manutenção interna da Assessoria Legislativa;		Adquirir material de consumo, expediente, serviços, pessoal, encargos e equipamentos, bem como prover recursos para as despesas com participação em cursos para aperfeiçoamento;	
Prestar consultoria e auditoria legislativa;		Assessorar na interpretação da legislação os órgãos da administração direta e indireta; Auditar, orientar e fiscalizar os atos e fatos da Administração Municipal;	



Prefeitura Municipal de Carambei

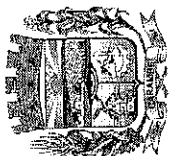
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL 02.03 – ASSESSORIA JURÍDICA

PROGRAMA: 406 – APOIO JURÍDICO		
OBJETIVO: Prestar consultoria Jurídica aos órgãos da Administração bem como promover representação judicial e extrajudicial do Município.		
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS
10	secretarias	Recursos Livres
TOTAL - RS		480.000,00
AÇÃO – MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA		
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META
Prestar consultoria e auditoria jurídica;		Defender, representar e orientar judicialmente o Município, assessorar juridicamente os órgãos da administração direta e indireta;
Defesa dos interesses do Município;		Representar o Município em ações judiciais ou em processos administrativos;
Assessoria Jurídica;		Contratar os honorários de profissionais especializados, para representação do Município na esfera judiciária e em outros órgãos;
Promover a cobrança judicial de tributos inscritos em dívida ativa;		Evitar a prescrição do débito e contribuir para o aumento da arrecadação do município;
Sentenças Judiciais;		Pagar sentenças judiciais relativas a ações determinadas pelo judiciário;



Prefeitura Municipal de Carambei

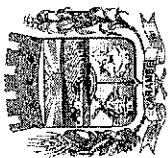
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04 – ASSESSORIA DE IMPRENSA.

PROGRAMA: 405 – DIVULGANDO CARAMBEI			
OBJETIVO: Divulgar o Município quanto às realizações de interesse da comunidade, dar publicidade aos atos oficiais de Município, dando ênfase à transparência da administração.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	habitantes	Recursos Livres	180.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA		META	
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Manutenção das Atividades internas;		Adquirir material de consumo, de expediente, serviços, pessoal e encargos e prover as despesas com participação em cursos para aperfeiçoamento;	
Aquisição e manutenção de equipamentos;		Adquirir e manter equipamentos, acessórios em software, assinaturas de informativos e sistemas de transmissão e suporte operacional;	
Elaboração e publicação de matérias informativas e educativas, e oficiais;		Divulgar os atos e fatos da gestão em notas, boletins e/ou reportagens, via revistas, jornais, rádios, televisão e informativos;	
Suporte técnico na criação de arte, propaganda, etc.;		Elaborar matéria e a parte de artes para revistas, informativos, jornais e folhetos, relativos aos eventos, cerimoniais e atividades;	
Estruturação, preparação e custeio da comunicação de cerimoniais e eventos;		Elaborar e providenciar os recursos para a confecção de convites, folhetos, cartazes, faixas, banners, painéis, out door, displays e outros, que visam divulgar eventos e cerimoniais do Município;	



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

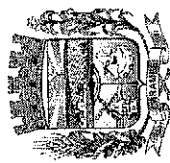
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO.

PROGRAMA: 402 – APOIO ADMINISTRATIVO			
OBJETIVO: Supervisionar e coordenar a administração do Município, objetivando a execução do plano de governo.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	habitantes	Recursos Livres	900.000,00
20000	habitantes	Recursos Vinculados	100.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO			META
Manutenção das atividades internas do Gabinete do Secretário;			Contratar serviços e pessoal e seus encargos; Proporcionar aos órgãos da Administração Municipal as necessidades de segurança e com auxílio do Almoxarife a aquisição de: material permanente, equipamento de informática e demais materiais de consumo e de expediente;
Representação política e social;			Coordenar e disponibilizar recursos para a representação política e social do Chefe do Poder Executivo, visando firmar convênios com órgãos federais, estaduais;
Contratos administrativos de serviços de terceiros;			Contratar de serviços de terceiros necessários para a administração pública;
Modernização da administração pública;			Organizar e modernizar os serviços administrativos da Prefeitura e apoiar as atividades do DETRAN, INCRA e outros;
Manutenção da frota de veículos;			Administrar e controlar a frota de veículos, proporcionando a conservação e a manutenção adequada;
Arquivo de documentos;			Arquivar os documentos oficiais da administração do Município;
Junta de Serviço Militar;			Manter as atividades com pessoal e encargos, materiais, serviços e equipamentos visando regularizar a situação militar dos munícipes;

PROGRAMA: 402 – APOIO ADMINISTRATIVO			
OBJETIVO: Supervisionar e coordenar a administração do Município, objetivando a execução do plano de governo.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
04	veículos	Recursos Livres	115.000,00
AÇÃO – RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO			META
Aquisição de veículos;			Adquirir veículos para renovação da frota de veículos oficiais;



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

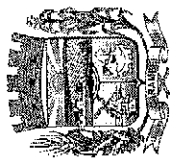
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 402 – APOIO ADMINISTRATIVO			
OBJETIVO: Supervisionar e coordenar a administração do Município, objetivando a execução do plano de governo.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
10	Salas	Recursos Livres	30.000,00
10	Salas	Recursos Vinculados	50.000,00
AÇÃO – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			META
Aquisição, equipamentos e material permanente;			Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Paço Municipal;
Aquisição, equipamentos de comunicação;			Adquirir e manter os equipamentos que modernizam a central telefônica;

PROGRAMA: 402 – APOIO ADMINISTRATIVO			
OBJETIVO: Supervisionar e coordenar a administração do Município, objetivando a execução do plano de governo.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
01	edificação	Recursos Livres	20.000,00
AÇÃO – CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL			META
Aquisição do terreno para o Paço Municipal;			Adquirir um terreno com área suficiente para a construção do Paço Municipal;
Elaboração dos Projetos para construção do Paço Municipal e execução das obras			Contratar empresa para elaboração dos projetos: arquitetônico, estrutural, elétrico, telefônico, hidráulico e de combate a incêndio, e construir o prédio do Paço Municipal

PROGRAMA: 402 – APOIO ADMINISTRATIVO			
OBJETIVO: Supervisionar e coordenar a administração do Município, objetivando a execução do plano de governo.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
05	edificações	Recursos Livres	20.000,00
AÇÃO – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.			META
Construção da garagem para veículos;			Construir e equipar uma garagem para frota de veículos oficiais;
Reforma e manutenção das edificações públicas;			Reformar e adaptar, os locais onde funcionam os órgãos municipais, estaduais e federais, mediante convênios;



Prefeitura Municipal de Carambei

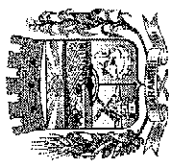
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 03.02 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

PROGRAMA: 402 – APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Supervisionar e coordenar a administração do Município, objetivando a execução do plano de governo.		
QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL - R\$
550	Empregados públicos	400.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META
Manutenção das atividades do Departamento;		Adquirir material de consumo, de expediente, serviços, pessoal e encargos equipamentos, softwares e equipamentos de informática; prover recursos para a participação em cursos para aperfeiçoamento;
Recursos para seleção, testes e contratação;		Prover recursos para a realização dos testes de seleção e contratação, no preenchimento de vagas no quadro de servidores municipais;
Ações de medicina do trabalho		Realização de exames adicionais e demissionais nas contratações de servidores públicos;
Ponto eletrônico;		Implantar equipamento e software de cartão ponto eletrônico, interligado com o programa de elaboração da folha e do relatório gerencial;
Concursos e testes seletivos públicos;		Realizar concursos e testes seletivos para preenchimento de vagas no quadro administrativo Municipal;
Programas sociais:		Implantar programas e ações que propiciem o bem estar físico, mental e social do servidor municipal;
Plano de Carreira;		Implantar e controlar o plano de carreira aprovado pela Administração;
Treinamento pessoal;		Promover a participação de funcionários em cursos de aperfeiçoamento;
Atividades do SESMT;		Coordenar, orientar, supervisionar e fiscalizar as atividades relacionadas à Segurança e Medicina do Trabalho;
Recolhimento de encargos;		Recolher os encargos previdenciários sobre folha de pagamento e outras obrigações patronais, em conformidade com a legislação em vigor;
Implantar o programa de demissão voluntária - PDV		Implantar o programa de demissão voluntário;
Plano de saúde aos servidores municipais		Contratar plano de saúde para os servidores com participação dos mesmos, dentro da legalidade.



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

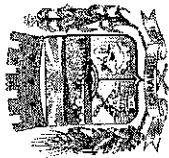
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 03.03 – DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

PROGRAMA: 402 – APOIO ADMINISTRATIVO			
OBJETIVO: Supervisionar e coordenar a administração do Município, objetivando a execução do plano de governo.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
10	secretarias	Recursos Livres	90.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.			META
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Manutenção das atividades do Departamento;			Adquirir material de consumo, de expediente, serviços, pessoal e encargos, equipamentos, softwares e equipamentos de informática; prover verba para as despesas com participação em cursos para aperfeiçoamento;
Administração do patrimônio;			Administrar o patrimônio público, através do tombamento, registro e identificação, proporcionando a conservação e reparação adequada;

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 03.04 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

PROGRAMA: 402 – APOIO ADMINISTRATIVO			
OBJETIVO: Supervisionar e coordenar a administração do Município, objetivando a execução do plano de governo.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
10	secretarias	Recursos Livres	280.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES			META
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Manutenção das atividades do Departamento;			Coordenar os processos de compras, através dos procedimentos legais de licitações e manter as atividades com contratação de pessoal e encargos;



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

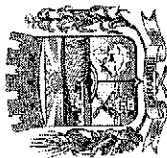
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.05 – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.

PROGRAMA: 402 – APOIO ADMINISTRATIVO			
OBJETIVO: Supervisionar e coordenar a administração do Município, objetivando a execução do plano de governo.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
10	secretarias	Recursos Livres	65.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO E A SUA TECNOLOGIA			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			META
Manutenção das atividades do Departamento;			Adquirir materiais, equipamentos e serviços; Prover pessoal e encargos; Prover cursos de aperfeiçoamento para as atividades do departamento;
Melhorar e atualizar o sistema de processamento de dados da Prefeitura;			Melhorar continuamente o sistema de processamento de dados, adquirindo equipamentos de informática, contratando softwares e profissionais especializados, para maior agilidade e segurança;
Aquisição, equipamentos de comunicação;			Adquirir e efetuar manutenção de equipamentos que modernizam o sistema de Internet e Intranet;
Manutenção dos equipamentos;			Manter em bom estado de utilização os equipamentos de informática, efetuando manutenções preventivas e corretivas;



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

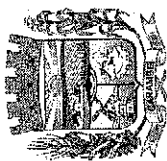
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 403 – GESTÃO FINANCEIRA RESPONSÁVEL			
OBJETIVO: Efetivar a gestão dos recursos financeiros do Município através do controle e aplicação de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
10	secretarias	Recursos Livres	180.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			META
Manutenção das atividades da Secretaria;			Manter as atividades com aquisição de: equipamentos e materiais de consumo e de expediente, a contratação de pessoal e seus encargos; Efetuar convênios, contratos de serviços de consultoria e de assessoria; Prestar contas aos órgãos competentes das ações governamentais; Proceder a guarda de valores de competência da gestão financeira;

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04.02 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROGRAMA: 403 – GESTÃO FINANCEIRA RESPONSÁVEL			
OBJETIVO: Efetivar a gestão dos recursos financeiros do Município através do controle e aplicação de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
10	secretarias	Recursos Livres	470.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			META
Manutenção das atividades do Departamento;			Adquirir materiais, equipamentos, serviços, pessoal e encargos, contratação de assessoria e consultoria, participação em cursos de aperfeiçoamento, seminários e congressos; Controlar a movimentação dos valores financeiros do Município, visando o equilíbrio financeiro e orçamentário; Divulgar amplamente aos órgãos fiscalizadores e públicos os resultados; Organizar, guardar e arquivar os documentos contábeis oficiais;
Elaboração e adaptações dos orçamentos do Município;			Elaborar a LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias -- e seus anexos; Elaborar e fazer as adaptações do Plano Plurianual 2006 – 2009;
			Elaborar o orçamento anual e as diretrizes orçamentárias;



Prefeitura Municipal de Carambei

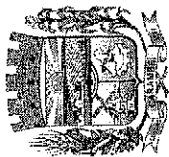
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Martinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04.03 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA: 403 – GESTÃO FINANCEIRA RESPONSÁVEL		
OBJETIVO: Efetivar a gestão dos recursos financeiros do Município através do controle e aplicação de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.		
QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL - R\$
20000	habitantes	330.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META
Manutenção das atividades do Departamento;		Adquirir materiais, equipamentos e serviços; Prover pessoal e encargos; Prover cursos de aperfeiçoamento para as atividades do departamento; Cadastrar e manter o saldo atualizado da dívida ativa do Município; Controlar as declarações fisco contábeis, para elaboração do índice do fundo de participação /ICMS;
Atividade de fiscalização;		Efetuar a cobrança e controle dos impostos municipais.
Emissão das notas fiscais do produtor rural;		Executar trabalhos de fiscalização junto aos contribuintes buscando uma melhor arrecadação;
Cadastro dos imóveis rurais – auxílio ao INCRA;		Controlar a emissão e distribuição das notas fiscais para o produtor rural e elaborar os controles anuais para definição de participação do Município;
Incentivo ao programa de emissão de notas fiscais		Cadastrar imóveis rurais, auxiliando nas atribuições do INCRA;
Cálculo das anuidades do ITR;		Incentivar e implantar programa de emissão de notas fiscais junto aos contribuintes e comércio local;
		Calcular o valor da anuidade do ITR;



Prefeitura Municipal de Carambei

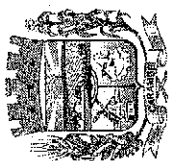
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

05.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 2001 – CRESCENDO E MODERNIZANDO.			
OBJETIVO: Implementar políticas de crescimento e modernização nas indústrias, no comércio, na agricultura e no turismo.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	habitantes	Recursos Livres	225.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Manutenção das atividades da Secretaria;		Manter as atividades com aquisição de: equipamentos, materiais de consumo e de expediente, a contratação de pessoal e seus encargos; Prover recursos com cursos de aperfeiçoamento dos funcionários;	
Programa de Hortas Comunitárias, Escolares e Apoio as Feiras Livres;		Efetuar convênios, contratos de serviços de consultoria e de assessoria;	
Atualização técnica e aperfeiçoamento profissional;		Adquirir insumos e materiais para a proteção das hortas; Melhorar o local de comercialização dos hortigranjeiros e elaborar material para a divulgação;	
Profissionalizar e recolocar a mão de obra disponível no Município;		Treinar e atualizar o pessoal técnico; Fazer visitas técnicas; Promover excursões técnicas; Organizar eventos; Participar de palestras técnicas específicas;	
Apoio à indústria e ao comércio;		Detectar as necessidades de emprego, sua profissionalização e a tendência do mercado, comparando o mesmo com o perfil disponível e a atuação dos órgãos de ensino; Proporcionar a recolocação da mão de obra local no mercado de trabalho;	
Ensino profissionalizante;		Incentivar a instalação do comércio e de indústrias através de estudos de viabilidade; Dar suporte em infra-estrutura física e administrativa; Assessorar e treinar executivos e equipes visando o aumento da renda e geração de emprego; Contemplar também os comércios e as industriais existentes;	
Associações Comunitárias;		Realizar cursos de qualificação, aperfeiçoamento e profissionalização para a população e trabalhadores visando alternativas de renda, através de convênios com SESC, SENAI, SESI, SENAR, Universidades e outros, que atendam a mão de obra existente, sua modernização e ampliação; Criar oficinas de desenvolvimento de projetos, futuras pequenas empresas e outros;	
		Apotar a criação e o desenvolvimento de associações comunitárias na sede e interior do Município;	



Prefeitura Municipal de Carambei

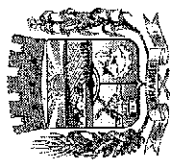
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

05.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO 05.02 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA: 2001 – CRESCENDO E MODERNIZANDO.			TOTAL - R\$
OBJETIVO: Implementar políticas de crescimento e modernização na agricultura.	ORIGEM DOS RECURSOS		
QUANTIDADE	UNIDADE		
400	famílias	Recursos Livres	210.000,00
		Recursos Vinculados	50.000,00
AÇÃO – APOIO AO PRODUTOR RURAL – PEQUENO AGRICULTOR			META
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Distribuição de insumos, mudas e outros;			Adquirir adubo, sementes, vacinas, sêmen, alevinos e mudas para distribuir entre os pequenos agricultores;
Construção de benfeitorias;			Adquirir materiais de construção e serviços para atender os pequenos agricultores, visando à construção de pocilgas, açudes, estábulos, barracões, armazéns e secadores comunitários e outras benfeitorias necessárias para a diversificação da propriedade rural;
Convênios para aquisição de equipamentos e veículos;			Firmar convênios de repasse, para que os agricultores organizados em Associações possam adquirir e manter equipamentos e veículos para bovinocultura, fruticultura, suinocultura, fumicultura, apicultura, sericultura e agricultura;
Aquisição e transporte de calcário;			Adquirir e transportar calcário para os pequenos agricultores;
Serviços de mecanização;			Prestar serviços de mecanização para agricultores do município tais como melhoria de estradas internas, cascalhamento, terraplenagens, destoca, construção de açudes e silos, espalhamento de calcário e outros que forem necessários para as atividades agropecuárias;
Serviços de transporte;			Apoiar no transporte de embalagens de agro-químicos;
Diversificação da produção e prestação de serviços de extensão rural;			Prestar assistência técnica própria e/ou terceirizada; Adquirir equipamentos, materiais, matrizes, reprodutores e serviços para os agricultores visando o incentivo às explorações de erva-mate, piscicultura, suinocultura, bovinocultura de corte e de leite, ovinocultura, olericultura, fumicultura, apicultura, reflorestamento, fruticultura, sericultura, mandioca, avicultura, agricultura orgânica, milho, feijão, soja, arroz;



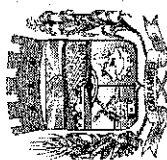
Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

Apoio à organização rural;	Apoiar e assessorar na organização de grupos, Associações comunitárias, associações de produtores rurais e cooperativas de produtores visando o gerenciamento da propriedade, a organização da produção e a organização na comercialização dos produtos, repasses de recursos financeiros na modalidade de contribuições e auxílios;
Apoio à capacitação da família rural;	Realizar cursos para aperfeiçoamento das famílias dos agricultores visando o aumento da produção agropecuária, e melhorar a qualidade;
Programa de inseminação artificial do gado leiteiro;	Reativar o Programa de Inseminação Artificial do gado leiteiro, capacitar os inseminadores e adquirir materiais, Kits de inseminação e botijões de sêmen;
Promover a assistência técnica aos produtores;	Promover assistência e desenvolvimento técnico aos produtores das diversas atividades;
Incentivo a prática da agricultura orgânica;	Orientar os agricultores para cultivar produtos agrícolas sem a utilização de produtos químicos;
Apoio para construção de indústria de transformação de leite;	Apoiar através de infra-estrutura; Adquirir e manter equipamentos para a industrialização de leite produzido no Município;
Apoio à aquisição de equipamentos;	Adquirir os equipamentos imprescindíveis para as atividades do produtor rural, procurando convênios e parcerias;
Apoio ao financiamento das atividades rurais;	Apoiar e trabalhar em parceria com o Sindicato de Trabalhadores Rurais, na área de crédito agrícola, em especial, custeio e investimento;
Implantar o CMDR– Cons. Munic. De Desenv. Rural;	Implantar as ações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
Fortalecer as associações dos pequenos e médios produtores;	Fortalecer as associações dos pequenos e médios produtores – dar condições para o melhoramento genético do rebanho – proporcionando melhor produtividade e consequentemente aumentando a renda no campo;
Criar novos programas que fixam o homem no campo, com atividade própria e auto-sustentável;	Criar projetos e programas de piscicultura, apicultura, fruticultura, hortigranjeiros e similares, com a industrialização dos produtos produzidos, promovendo feiras, exposições e eventos rurais, estimulando a comercialização direta;
Melhoramento do solo;	Efetuar análises do solo para melhorar a distribuição de calcário e demais corretivos do solo;
Apoio a Eventos	Apoiar eventos, feiras e similares (Expo Carambei)



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

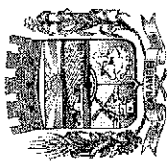
PROGRAMA: 2001 – CRESCENDO E MODERNIZANDO.			
OBJETIVO: Implementar políticas de crescimento e modernização nas indústrias, no comércio, na agricultura e no turismo.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
400	famílias	Recursos Livres	30.000,00
AÇÃO – ATIVIDADE EM PARCERIA COM A EMATER			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Convênio anual com escritório local da Emater – Paraná;		Manter convênio com a Emater e a SEAB para a Assistência Técnica e Extensão Rural na execução de programas de desenvolvimento municipais, estaduais e federais para atendimento aos pequenos produtores;	

PROGRAMA: 2001 – CRESCENDO E MODERNIZANDO.			
OBJETIVO: Implementar políticas de crescimento e modernização nas indústrias, no comércio, na agricultura e no turismo.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
01	patrulha	Recursos Livres	5.000,00
		Recursos Vinculados	50.000,00
AÇÃO – AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Atualização e modernização da patrulha;		Adquirir e manter equipamentos e material permanente para patrulha agrícola mecanizada;	

05.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

05.03 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PROGRAMA : 2201 – GERAÇÃO DE RENDA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
OBJETIVO: Incentivar o desenvolvimento de atividades na buscando aumentar a oferta de empregos e renda da população.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
400	famílias	Recursos Livres	10.000,00
AÇÃO – PROJETO MERCADO DO PRODUTOR			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Instalação de infraestrutura para comercialização de produtos agrícolas e artesanais;		Apolar através de infra-estrutura, adquirir e manter terrenos, edificações e equipamentos para a comercialização dos produtos agropecuários e artesanais;	



Prefeitura Municipal de Carambei

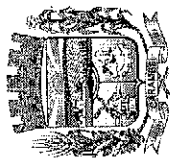
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Martinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 2201 – GERAÇÃO DE RENDA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
OBJETIVO: Incentivar o desenvolvimento de atividades buscando aumentar a oferta de empregos e renda da população.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
10	unidades	Recursos Livres	190.000,00
		Recursos Vinculados	50.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Manutenção das atividades do Depto. Indústria e Comércio		Manter as atividades do departamento, com aquisição de: equipamentos, materiais de consumo e de expediente, pagamento de pessoal e seus encargos; Prover recursos com cursos de aperfeiçoamento dos funcionários;	
Ceder unidades próprias para exploração;		Contratar e ceder às unidades próprias para a iniciativa privada, para instalações industriais e/ou comerciais;	

PROGRAMA: 2201 – GERAÇÃO DE RENDA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
OBJETIVO: Incentivar o desenvolvimento de atividades buscando aumentar a oferta de empregos e renda da população.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
10	unidades	Recursos Livres	30.000,00
		Recursos Vinculados	50.000,00
AÇÃO – INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS NO MUNICÍPIO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Implantação do distrito industrial do Município;		Implantar o distrito industrial de acordo com o Plano Diretor: Atrair empresas e incentivar as existentes, com intuito da geração de postos de trabalho, melhorando a renda per capita no município;	
Construção de novas edificações;		Construir novas unidades industriais nos parques industriais para instalação de indústrias e agroindústrias;	
Incentivo a construção e aquisição de equipamentos para a iniciativa privada;		Ceder materiais de construção e equipamentos, efetuar terraplanagens, para interessados na instalação do comércio, da indústria e agroindústria no Município;	
Incentivo a ACLAC – Associação do Comércio		Contribuir para o desenvolvimento do comércio local.	



Prefeitura Municipal de Carambei

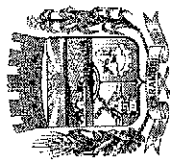
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Martinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 2201 – GERAÇÃO DE RENDA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
OBJETIVO: Incentivar o desenvolvimento de atividades buscando aumentar a oferta de empregos e renda da população.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
1	unidade	Recursos Livres	5.000,00
AÇÃO – CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Aquisição de Imóvel		Aquisição de área para a construção da Casa do Artesão de Carambei.	
Construção da Casa do Artesão		Construir a Casa do Artesão de Carambei, com o objetivo de divulgar e desenvolver o artesanato do Município e região e proporcionar oportunidade de renda para os artesãos do Município.	

PROGRAMA: 2201 – GERAÇÃO DE RENDA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
OBJETIVO: Incentivar o desenvolvimento de atividades buscando aumentar a oferta de empregos e renda da população.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
1	unidade	Recursos Livres	5.000,00
AÇÃO – MANUTENÇÃO DA CASA DO ARTESÃO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Manutenção da Casa do Artesão de Carambei		Adquirir materiais, equipamentos, mobiliário, serviços, pessoal e encargos, participação em cursos de aperfeiçoamento Manter a Casa do Artesão, provendo o pagamento de despesas rotineiras	



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

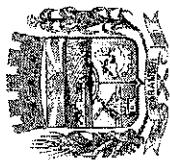
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

05.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO 05.04 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

PROGRAMA: 2701 – COMPARTILHANDO NOSSA NATUREZA E HISTÓRIA.

OBJETIVO: Agregar as ações que objetivam a promoção e o desenvolvimento de turismo e a divulgação do potencial turístico do município e apoio aos empreendimentos executados com tal objetivo.

QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	habitantes	Recursos Livres	100.000,00
		Recursos Vinculados	50.000,00
AÇÃO – APOIO A EVENTOS E ATIVIDADES DE LAZER			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Conselho Municipal do Turismo;		Implantar o conselho municipal de turismo;	
Incentivos a vocação turística no Município;		Investir em projetos de incentivo à vocação turística no Município, Rota dos Tropeiros e outros;	
Apoio ao Turismo;		Apoiar as iniciativas privadas para desenvolvimento do turismo e dos pólos e rotas do turismo rural;	
Realização de eventos e atividades de lazer;		Apoiar a organização de eventos e atividades de lazer para o município (Festa dos Imigrantes); Executar programas municipais de promoção ao fluxo turístico;	
Divulgação do turismo;		Desenvolver ações demonstrando os destaques turísticos do Município;	



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

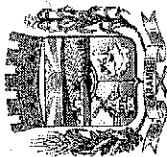
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

PROGRAMA: 1201 – EDUCAÇÃO AO ALCANCE DE TODOS			
OBJETIVO: Disponibilizar o ensino fundamental de qualidade e desenvolver ações para o ensino especial.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
10	Salas	Recursos Livres	20.000,00
		Recursos Vinculados a Educação	80.000,00
AÇÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENSINO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Aquisição de equipamentos;		Adquirir equipamentos, mobiliários e equipamento de informática para as escolas e secretarias das escolas, incluso a abertura das novas salas;	

PROGRAMA: 1201 – EDUCAÇÃO AO ALCANCE DE TODOS			
OBJETIVO: Disponibilizar o ensino fundamental de qualidade e desenvolver ações para o ensino especial.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
10	Unidades	Recursos Livres	105.000,00
		Recursos Vinculados a Educação	165.000,00
		Operação de Crédito	750.000,00
AÇÃO – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DE ENSINO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Ampliações e reformas de escolas;		Ampliar uma unidade escolar em mais 02 salas, reformar uma escola (unidade escolar) ;	
Construção de escola		Construção de uma unidade escolar com no mínimo 07 salas	
Apoio ao esporte nas escolas municipais;		Construir quadras poli-esportivas nas unidades escolares, e equipá-los com os acessórios adequados;	
Reformas dos parques esportivos nas escolas;		Reformar os parques esportivos existentes nas unidades escolares, e reequipá-los com os acessórios adequados;	



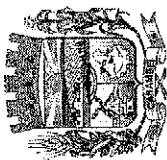
Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 1201 – EDUCAÇÃO AO ALCANCE DE TODOS			
OBJETIVO: Disponibilizar o ensino fundamental de qualidade e desenvolver ações para o ensino especial.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
3.000	Alunos	Recursos Livres	200.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO.			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Manutenção das atividades da Secretaria;		Adquirir softwares, equipamentos, materiais de consumo e de expediente;	
Manutenção das atividades da Secretaria – pessoal;		Contratação de pessoal do gabinete e seus encargos;	
		Efetuar convênios, contratos de serviços de consultoria e de assessoria;	
Manutenção das atividades da Secretaria–comunidade;		Envolver a participação da comunidade escolar;	
		Descentralizar o atendimento psicopedagógico;	
Manutenção das atividades da Secretaria – datas;		Promover festas para o dia do professor e da criança e datas comemorativas;	
Manutenção das atividades da Secretaria - agendas;		Investir na impressão de Agendas do Professor e publicações direcionadas ao ensino (inclusive no método);	
Manutenção das atividades da Secretaria – aperfeiçoamento técnico;		Prover verbas para o aprimoramento do conhecimento dos docentes, através de participação em cursos de aperfeiçoamento e da aquisição de acervo e manutenção da Biblioteca do Professor;	
Pagamento de juros e amortização		Pagamento de juros e amortização de empréstimos para ações de ensino	



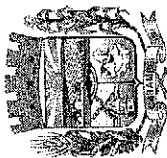
Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 1201 – EDUCAÇÃO AO ALCANCE DE TODOS			
OBJETIVO: Disponibilizar o ensino fundamental de qualidade e desenvolver ações para o ensino.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
1.550	Alunos	Recursos Vinculados a Educação	1.600.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10 E 25%			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Manutenção das unidades escolares		Adquirir material de consumo, de expediente, pessoal e encargos, equipamentos, materiais didáticos e pedagógicos, materiais escolares do aluno e serviços; Manter os prédios escolares; Prover verba para as despesas com participação em cursos para aperfeiçoamento;	
Acervo bibliográfico e publicações direcionadas;		Adquirir livros para literatura e pesquisa para alunos e professores; Investir na impressão e publicações direcionadas ao ensino;	
Cursos de Capacitação;		Capacitar professores e pessoal técnico e administrativo bem como os conselheiros do FUNDEB, Alimentação Escolar, programas sociais (Bolsa Escola) e de Educação;	
Aquisição de equipamentos;		Adquirir e reformar equipamentos e mobiliário das escolas municipais;	
Aquisição de uniformes escolares;		Adquirir uniformes escolares para os alunos carentes;	
Realização de eventos;		Promover eventos em datas comemorativas (dia da criança, etc.);	
Informatização das escolas;		Construir salas e adquirir e melhorar os equipamentos e softwares existentes para atendimento ao SERE Sistema Estadual de Registro Escolar ou programa similar;	
Programa Federal de Bolsa Família;		Coordenar as ações de cadastramento e atividades complementares para o desenvolvimento do Programa Federal de Bolsa Família;	
Viagens;		Prover recursos financeiros para viagens e visitas de alunos e professores dentro dos projetos desenvolvidos pelas escolas e SMEC;	
Programa de alfabetização de jovens e adultos – PEJA;		Ampliar a oferta no programa PEJA, com abertura de novas turmas, visando à erradicação do analfabetismo;	
Contratação de linhas telefônicas;		Contratar linhas telefônicas para as escolas visando melhor comunicação entre os órgãos;	
Manutenção do Conselho Municipal de Educação;		Adquirir material, equipamentos, pessoal e encargos, assessorias e prover recursos financeiros para viagens;	



Prefeitura Municipal de Carambei

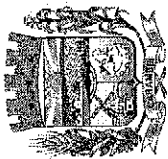
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 1201 – EDUCAÇÃO AO ALCANCE DE TODOS			
OBJETIVO: Disponibilizar o ensino fundamental de qualidade e desenvolver ações para o ensino especial.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
3.000	alunos	Recursos Vinculados a Educação	1.200.000,00
AÇÃO – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Contratação de veículos:		Contratar ônibus, microônibus e outros veículos para o complemento do transporte dos alunos da moradia para a escola;	

PROGRAMA: 1201 – EDUCAÇÃO AO ALCANCE DE TODOS			
OBJETIVO: Disponibilizar o ensino fundamental de qualidade e desenvolver ações para o ensino especial.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
2.500	alunos	Recursos vinculados educação	30.000,00
AÇÃO – APOIO A EXECUÇÃO DO PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Programa Dinheiro Direto nas Escolas;		Apoiar a execução do programa e repassar recursos as Escolas, adquirir equipamentos e materiais conforme Programa Federal;	



Prefeitura Municipal de Carambeí

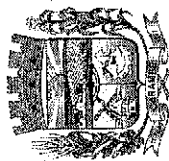
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 1201 – EDUCAÇÃO AO ALCANCE DE TODOS			
OBJETIVO: Disponibilizar o ensino fundamental de qualidade e desenvolver ações para o ensino especial.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
2.500	alunos	Operação de Crédito	500.000,00
AÇÃO – PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Atendimento ao Programa Caminho da Escola		Adquirir 3 ônibus para atendimento ao Transporte Escolar, com recursos provenientes de Operação de Crédito.	

PROGRAMA: 1201 – EDUCAÇÃO AO ALCANCE DE TODOS			
OBJETIVO: Disponibilizar o ensino fundamental de qualidade e desenvolver ações para o ensino especial.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
1800	alunos	Recursos Vinculados - FUNDEB	2.500.000,00
AÇÃO - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Valorização dos profissionais do magistério e da educação;		Contratar pessoal e encargos e distribuir o abono conforme legislação aplicável;	
Manutenção das unidades escolares;		Adquirir materiais didáticos e pedagógicos, materiais escolares para o aluno, serviços e manutenção dos prédios escolares;	
Acervo bibliográfico e de laboratórios;		Adquirir livros para o acervo bibliográfico e material de pesquisa para alunos e professores;	
Cursos de Capacitação;		Capacitar professores e pessoal técnico;	
Aquisição de equipamentos;		Adquirir equipamentos e mobiliário para as escolas;	
Transporte Escolar;		Manter o programa de transporte escolar; Contratar serviços de terceiros e manter a frota de veículos própria; Contratar pessoal e encargos; Adquirir materiais e serviços;	



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

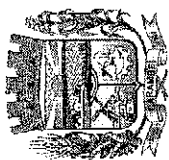
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 1201 – EDUCAÇÃO AO ALCANCE DE TODOS			
OBJETIVO: Disponibilizar o ensino fundamental de qualidade e desenvolver ações para o ensino especial.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
230	alunos	Recursos Livres	
		Recursos Vinculados a Educação	350.000,00
AÇÃO – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Manutenção das atividades de ensino especial;		Apoiar as atividades da escola com: aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais de consumo e de expediente; contratação de serviços, profissionais especializados e de pessoal e seus encargos;	
Apoio às atividades da APAE;		Repassar os recursos financeiros para a manutenção da APAE conforme conveniado;	

PROGRAMA: 1201 – EDUCAÇÃO AO ALCANCE DE TODOS			
OBJETIVO: Desenvolver ações para superação do analfabetismo entre os jovens e adultos.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
50	alunos	Recursos Livres	10.000,00
		Recursos Vinculados	
AÇÃO - SUPERAÇÃO DO ANALFABETISMO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Superar o analfabetismo no Município, com recursos do FNDE		Promover cursos de alfabetização para jovens e adultos	

PROGRAMA: 1201 – EDUCAÇÃO AO ALCANCE DE TODOS			
OBJETIVO: Disponibilizar o ensino fundamental de qualidade e desenvolver ações para o ensino especial.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
300	alunos	Recursos Livres	220.000,00
AÇÃO – APOIO AO ENSINO SUPERIOR			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Apoio ao Ensino Superior;		Apoiar o transporte dos alunos do ensino superior, até Ponta Grossa, matriculados em cursos e níveis escolares não existentes no Município;	



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

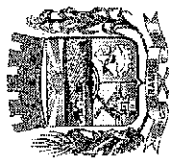
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 1201 – EDUCAÇÃO AO ALCANCE DE TODOS			
OBJETIVO: Disponibilizar o ensino fundamental de qualidade e desenvolver ações para o ensino especial.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
650	alunos	Recursos Livres	80.000,00
		Recursos vinculados a educação	200.000,00
AÇÃO – APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			META
Apoio ao ensino fundamental e médio;			Auxiliar na instalação, construção, reforma, ampliação e benfeitorias nas unidades escolares em parceria com o Governo do Estado;
Apoio ao transporte escolar no ensino médio;			Apoiar o transporte de estudantes do ensino médio;

PROGRAMA: 1201 – EDUCAÇÃO AO ALCANCE DE TODOS			
OBJETIVO: Disponibilizar o ensino fundamental de qualidade e desenvolver ações para o ensino especial.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
01	laboratório	Recursos Livres	10.000,00
		Recursos vinculados a educação	40.000,00
AÇÃO – LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			META
Informatizar as escolas e oferecer o aprendizado;			Dar continuidade ao projeto de informática na Rede Municipal de Ensino, dando condições técnicas para a aprendizagem do uso da informática;

PROGRAMA: 1201 – EDUCAÇÃO AO ALCANCE DE TODOS			
OBJETIVO: Disponibilizar o ensino fundamental de qualidade e desenvolver ações para o ensino especial.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
2500	alunos	Recursos vinculados a educação	18.000,00
AÇÃO – DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			META
Aquisição de kits;			Adquirir kits de material escolar para distribuição aos alunos;



Prefeitura Municipal de Carambei

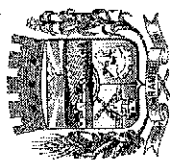
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 1202 – EDUCANDO O INFANTO PARA UM AMANHÃ MELHOR			
OBJETIVO: Realizar ações objetivando o desenvolvimento das crianças de até 06 anos de idade.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
03	unidades	Recursos Livres	40.000,00
		Recursos Vinculados a Educação	50.000,00
		Operação de Crédito	50.000,00
AÇÃO – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			META
Ampliação de creches existentes;			Ampliar uma unidade de ensino infantil;
Adquirir equipamentos para a Creche Municipal;			Adquirir equipamentos e mobiliários necessários para a nova Creche Municipal;
Realização de obras complementares da Nova creche;			Realização de obras complementares como ajardinamento, muros e outras, necessários para conclusão da nova creche municipal;
Parques Infantis;			Instalação de 02 novos parques infantis;

PROGRAMA: 1202 – EDUCANDO O INFANTO PARA UM AMANHÃ MELHOR			
OBJETIVO: Realizar ações objetivando o desenvolvimento das crianças de até 06 anos de idade.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
02	creches	Recursos Livres	140.000,00
		Recursos vinculados a educação	310.000,00
AÇÃO – MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			META
Manutenção das creches municipais;			Manter as atividades das creches com aquisição de: equipamentos e materiais de consumo e de expediente, a contratação de serviços e de pessoal e seus encargos;



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

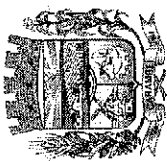
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 1202 – EDUCANDO O INFANTO PARA UM AMANHÃ MELHOR			
OBJETIVO: Realizar ações objetivando o desenvolvimento das crianças de até 06 anos de idade.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
800	alunos	Recursos vinculados a educação	300.000,00
AÇÃO – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Manutenção do ensino pré-escolar;		Manter as atividades da pré-escola com aquisição de: equipamentos e materiais de consumo e de expediente, a contratação de serviços e de pessoal e seus encargos;	
Manutenção das unidades escolares;		Adquirir materiais didáticos e pedagógicos, materiais escolares do aluno;	
Cursos de Capacitação;		Capacitar os professores, o pessoal técnico e o administrativo;	

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 06.02 -- DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROGRAMA: 1201 – EDUCAÇÃO AO ALCANCE DE TODOS			
OBJETIVO: Disponibilizar o ensino fundamental de qualidade e desenvolver ações para o ensino especial.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
5300	alunos	Recursos Livres	550.000,00
		Recursos vinculados a educação	160.000,00
AÇÃO – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Manutenção do programa;		Contratar serviços, pessoal e seus encargos;	
Aquisição de alimentos;		Adquirir alimentos, para as refeições dos alunos do ensino fundamental e infantil;	
Aquisição de equipamentos;		Adquirir equipamentos, veículos e utensílios, manter os já existentes e alugar depósitos;	



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

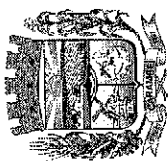
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

06.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROGRAMA: 1301 – VALORIZAÇÃO DOS NOSSOS TALENTOS			
OBJETIVO: Incentivar as atividades relacionadas a Cultura.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL- R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	270.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		META	
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Manutenção do departamento de cultura;		Manter as atividades culturais; Adquirir equipamentos e materiais de consumo e de expediente; Contratar serviços e pessoal e seus encargos;	
Atividades Artísticas e Culturais;		Realizar eventos artísticos e culturais no Município; Apoiar as oficinas e os grupos de artes, de danças, de teatro, de música (festivals) e os grupos folclóricos, dentro e fora do Município; Realizar ações que promovam o conhecimento, a preservação e a divulgação do Patrimônio Histórico-Cultural de Carambei;	
Incentivo ao aprendizado da música;		Estruturar uma sala de música; Adquirir equipamentos e materiais; Contratar os serviços para o ensino;	
Aquisição, equipamentos de som e imagem;		Adquirir e alugar aparelhagem de som e imagem, para realização de eventos cívicos e culturais;	
Banda municipal;		Adquirir equipamentos musicais para a montagem da banda municipal; Contratar profissional para ensaiar e dirigir a banda municipal;	
Capacitação de pessoal;		Capacitar os bibliotecários, maestros e professores que desempenhem atividades culturais;	
Incentivo a realização das Exposições Culturais;		Apoiar através de infra-estrutura e serviços a realização das exposições; Repassar dotações financeiras através de subvenções sociais, a instituições legalmente instituídas, para realização e organização de exposições que divulguem os produtos industriais, comerciais e agropecuários do Município e região;	
Apoio a Fundação Cultural;		Apoiar financeiramente e nas atividades as Fundações Culturais do Município;	



Prefeitura Municipal de Carambei

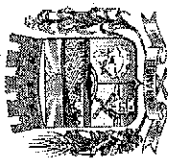
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 1301 – VALORIZAÇÃO DOS NOSSOS TALENTOS			
OBJETIVO: Incentivar as atividades relacionadas a Cultura.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	25.000,00
AÇÃO – AMPLIAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			META
Ampliação de acervo bibliográfico;			Ampliar o acervo da biblioteca; Adquirir livros e enciclopédias; Fazer assinaturas de jornais, revistas e periódicos para a biblioteca pública;
Aquisição de mobiliário e equipamentos;			Adquirir o mobiliário e os equipamentos adequados para atendimento ao público e organização do acervo;
Catalogar e Informatizar o acervo da Biblioteca;			Adquirir equipamentos de informática visando catalogar o acervo e informatizar a biblioteca e disponibilizar o acesso a Internet;
Ampliação e reforma prédio			Ampliar e reformar o imóvel onde funciona a biblioteca pública municipal;

PROGRAMA: 1301 – VALORIZAÇÃO DOS NOSSOS TALENTOS			
OBJETIVO: Incentivar as atividades relacionadas a Cultura.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	25.000,00
AÇÃO – FUNDO ESPECIAL DE INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			META
Incentivo as ações do fundo			Incentivar as ações relacionados aos projetos culturais



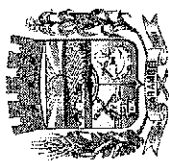
Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 1301 – VALORIZAÇÃO DOS NOSSOS TALENTOS			
OBJETIVO: Incentivar as atividades relacionadas a Cultura.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
			170.000,00
AÇÃO – IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO E ESPAÇO CULTURAL			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Aquisição de Imóveis		Adquirir imóvel no Bairro Boqueirão para implantação do Telecentro	
Construir e/ou reformar imóvel		Construir e/ou reformar o imóvel para implantação do Telecentro	
Implantação do Telecentro e Espaço Cultural		Fazer a Inclusão Digital da população do Bairro Boqueirão em convênio com o Governo Federal – Ministério das Comunicações, com a instalação de 10 computadores para disponibilizar o acesso à Internet para a população que não dispõe de recursos para aquisição do equipamento.	
Realização de atividades culturais		Disponibilizar equipamentos de vídeo e áudio para uso nas atividades culturais do Telecentro.	



Prefeitura Municipal de Carambei

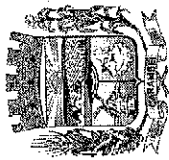
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROGRAMA: 1001 – VIDA SAUDÁVEL			
OBJETIVO: Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas à saúde da população do Município e melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos para tal finalidade.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	125.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Manutenção da Secretaria;		Manter as atividades com: aquisição de equipamentos e material de consumo e de expediente; e de serviços e de pessoal e seus encargos;	
Atendimento de média complexidade;		Credenciar profissionais para consultas e exames especializados;	
Melhoria da atenção assistencial;		Criar programa de capacitação, para profissionais envolvidos no projeto; Criar central de regulação de exames; Desenhar fluxo da produção em saúde; Priorizar as áreas que necessitam de capacitação;	
Cartão SUS - Revisão dos processos de atendimento ao público;		Cadastrar toda a população usuária do sistema de saúde;	
Melhoria da atenção a saúde		Criar mecanismo de divulgação para comunidade;	
		Criar programas para capacitação de profissionais da área hospitalar;	
Ouvidoria Municipal de Saúde		Readequar instalações do PA/Centro de Saúde;	
		Disponibilizar meios necessário aos usuários do Sistema Único de Saúde para manifestação de dúvidas e na busca de seus direitos	
Melhorias do Programa de Valorização do Servidor: Servidores municipais passam por processos de requalificação;		Priorizar as áreas que necessitam de capacitação; Buscar parcerias para implementar o projeto de capacitação; Criar local adequado para realizar capacitação; Implantar reuniões mensais de integração;	
Qualidade dos alimentos.		Ministrar cursos para manipuladores de alimentos para os envolvidos no projeto;	
		Implantar condições higiênicas sanitárias e de boas práticas de fabricação de alimentos;	
		Fiscalizar a produção e elaboração dos alimentos;	
Sistematização de atendimento de enfermagem: Procedimentos de enfermagem realizados nas UBS estão descritos em rotina;		Elaborar e descrever as rotinas de enfermagem; Suprir os serviços de material necessário;	
		Treinar a equipe de enfermagem para aplicação das rotinas;	
		Supervisionar o desenvolvimento das atividades;	



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

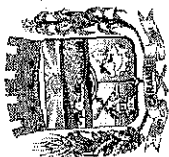
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.02 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PROGRAMA: 1.001 – VIDA SAUDAVEL			
OBJETIVO: Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas à saúde da população do Município e melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos para tal finalidade.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	65.000,00
		Recursos Vinculados da Saúde e Convênios	185.000,00
AÇÃO – AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Ampliação e Manutenção do posto de saúde na sede do Município;		META	
Construção de Postos de Saúde em Comunidades;		Ampliar e manter o Posto de Saúde da Sede do Município para atendimento médico e odontológico;	
Manutenção dos Postos de Saúde e equipamentos;		Construir um posto de saúde, para atendimento médico e odontológico, nas comunidades;	
		Manter e reformar os Postos de Saúde, adquirir e fazer a manutenção dos equipamentos necessários;	

PROGRAMA: 1.001 – VIDA SAUDAVEL			
OBJETIVO: Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas à saúde da população do Município e melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos para tal finalidade.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
1	Edificação	Recursos Livres	20.000,00
		Recursos Vinculados	400.000,00
AÇÃO - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO HOSPITALAR			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Construção de um Hospital		META	
Equipar e mobiliar o Hospital Municipal		Construir o prédio do Hospital Municipal	
		Adquirir Equipamentos hospitalares, móveis, e outros materiais permanentes para Hospital Municipal	



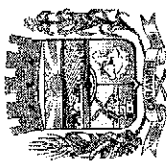
Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 1.001 – VIDA SAUDÁVEL			
OBJETIVO: Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas à saúde da população do Município e melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos para tal finalidade.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Vinculados da Saúde	130.000,00
AÇÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA		META	
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Aquisição de equipamentos;		Adquirir equipamentos médicos e odontológicos e outros necessários para o funcionamento das ações básicas de saúde;	
Aquisição de veículos;		Adquirir um veículo para as atividades da saúde;	

PROGRAMA: 1.001 – VIDA SAUDÁVEL			
OBJETIVO: Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas à saúde da população do Município e melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos para tal finalidade.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Vinculados da Saúde	400.000,00
AÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE		META	
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Manutenção do departamento;		Manter as atividades com aquisição de: equipamentos e materiais de consumo e de expediente, a contratação de serviços e de pessoal e seus encargos e cursos de aperfeiçoamento aos servidores;	
Ações de Medicina do Trabalho		Apoiar na realização de exames administrativos e demissionais nas contratações de servidores públicos, bem como na atuação do médico do trabalho;	



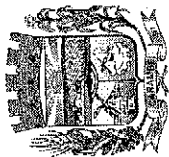
Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

ROGRAMA: 1.001 – VIDA SAUDÁVEL			
OBJETIVO: Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas à saúde da população do Município e melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos para tal finalidade.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	350.000,00
		Recursos Vinculados da Saúde	3.300.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Manutenção das atividades do departamento;		Manter as atividades médicas e odontológicas, na sede e nos postos de saúde, com aquisição de: equipamentos e materiais de consumo e de expediente, a contratação de serviços e de pessoal e seus encargos e cursos de aperfeiçoamento;	
Aquisição de medicamentos;		Adquirir medicamentos e materiais apropriados ao atendimento a pacientes	
Atendimento médico nas clínicas gerais;		Contratar pessoal e serviços para o atendimento médico em clínica geral e especializada e adquirir o material necessário;	
Atendimento médico em unidades móveis;		Implantar o atendimento das unidades móveis com médicos, enfermeiras e demais profissionais;	
Realização de exames de diagnóstico e complementares;		Credenciar serviços nas especialidades necessárias (exames);	
Implantação e Realização de atendimento especializado;		Implantar e manter espaço para atendimento especializado em parceria com empresas e cooperativas, em psiquiatria, fisioterapia, cardiologia, neurologia e oftalmologia;	
Encaminhamento de pacientes;		Despesas com transporte e estadia de pacientes para tratamento em outros municípios;	
Programas desenvolvidos pela secretaria;		Apoio aos programas advindos do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e da Administração: Hipertensos, Diabéticos e outros a serem implantados;	
Apoio ao Programa de Ortese e Prótese;		Encaminhamento de pessoas para atendimento através do Programa de Ortese e Prótese;	
Manutenção dos veículos;		Manter, conservar e controlar a utilização dos veículos existentes;	



Prefeitura Municipal de Carambei

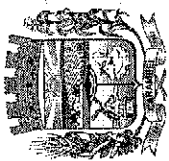
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 1.001 – VIDA SAUDAVEL			
OBJETIVO: Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas à saúde da população do Município e melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos para tal finalidade.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	30.000,00
AÇÃO – PROJETO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Organização do espaço físico do almoxarifado;		Construir e organizar o espaço físico para melhor disposição dos materiais estocados;	
Aquisição de computadores;		Aquisição de computadores para melhor armazenamento de dados e cadastro completo do material que passa pelo controle de estoque;	

PROGRAMA: 1.001 – VIDA SAUDAVEL			
OBJETIVO: Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas à saúde da população do Município e melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos para tal finalidade.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	30.000,00
AÇÃO – PROGRAMA DST/AIDS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Diminuir a incidência de doença sexualmente transmissível;		Manter convênio para planejamento familiar, educação sexual, orientação aos adolescentes; Integrar os serviços existentes para ofertar mais informações a comunidade sobre as doenças sexualmente transmissíveis; Incrementar o serviço de prevenção do câncer ginecológico;	
Projeto Falando Sério		Manter o projeto, com o atendimento de 100% dos adolescentes e estudantes, através da discussão ações cotidianas sobre ética e cidadania, além de outras para a prevenção das DSTs.	



Prefeitura Municipal de Carambei

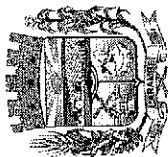
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 1.001 – VIDA SAUDÁVEL			
OBJETIVO: Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas à saúde da população do Município e melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos para tal finalidade.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	355.000,00
		Recursos Vinculados da Saúde	145.000,00
AÇÃO – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Atender a população através do PSF/PACS;		Implantar equipes de PSF; Integrar as ações de prevenção e promoção de saúde à comunidade; Realizar oficina de territorialização em cada UBS; Realizar oficina de planejamento na fase inicial do PSF e PACS	

PROGRAMA: 1.001 – VIDA SAUDÁVEL			
OBJETIVO: Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas à saúde da população do Município e melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos para tal finalidade unidade.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	100.000,00
		Recursos Vinculados da Saúde	50.000,00
AÇÃO – MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONSÓRCIO DE SAÚDE			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Manutenção do convênio;		Pagar as mensalidades para a participação no Consórcio de Saúde dos Campos Gerais;	
Manutenção dos exames e consultas;		Pagar os exames e as consultas realizadas diretamente pelo Consórcio	
Consórcio Paraná Saúde;		Repassar recursos para aquisição de medicamentos básicos através do consórcio para ser distribuído nos postos de saúde;	



Prefeitura Municipal de Carambeí

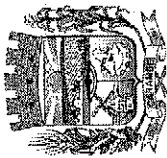
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 1.001 – VIDA SAUDÁVEL			
OBJETIVO: Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas à saúde da população do Município e melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos para tal finalidade.			
QUANTIDADE 20000	UNIDADE Habitantes	ORIGEM DOS RECURSOS Recursos Livres	TOTAL - R\$ 20.000,00
		Recursos Vinculados da Saúde	160.000,00
AÇÃO – AÇÕES DE ASSISTÊNCIA BÁSICA - PAB		META	
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Programa dos Agentes Comunitários de Saúde;		Pagar o pessoal e manter o convênio, através de subvenções sociais, objetivando o atendimento da população em ações preventivas de saúde, adquirir materiais, serviços e equipamentos necessários, bem como realizar campanhas, palestras e outros eventos;	
Aquisição de material e medicamento com recursos do PAB produção;		Adquirir medicamentos e materiais com recursos do PAB, diferença da produção conforme anuência do Conselho de Saúde;	
Programa de Prótese Dentária;		Fornecer prótese dentária para pessoas carentes; Auxiliar financeiramente na aquisição de prótese e na contratação profissional;	
Apoio ao Programa Bolsa Alimentação;		Apoiar o desenvolvimento do Programa Bolsa Alimentação;	

PROGRAMA: 1.001 – VIDA SAUDÁVEL			
OBJETIVO: Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas à saúde da população do Município e melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos para tal finalidade.			
QUANTIDADE 20000	UNIDADE Habitantes	ORIGEM DOS RECURSOS Recursos Livres	TOTAL - R\$ 20.000,00
		Recursos Vinculados da Saúde	280.000,00
AÇÃO – POLÍTICAS FARMACÊUTICAS		META	
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Adotar Políticas Farmacêuticas:		Revisar a lista de medicamentos padronizados; Suprir a rede com medicamentos padronizados; Solicitar aos profissionais da rede que prescrevam os medicamentos da lista padrão; Informar o paciente quando o medicamento não fizer parte da lista padrão; Implantar sistema de aquisição, armazenamento e distribuição dos medicamentos. Implantar sistema de controle da dispensação; Compor equipe de atenção farmacêutica; Padronizar a lista de medicamentos a partir de perfil epidemiológico; Manter junto ao prescritor a lista de medicamentos padronizados. Distribuição de Medicamentos 24 horas.	



Prefeitura Municipal de Carambei

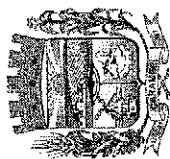
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 1.001 – VIDA SAUDÁVEL			
OBJETIVO: Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas à saúde da população do Município e melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos para tal finalidade.			
QUANTIDADE 20000	UNIDADE Habitantes	ORIGEM DOS RECURSOS Recursos Livres	TOTAL - R\$
		Recursos Vinculados da Saúde	100.000,00
AÇÃO – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		META	
DETALHAMENTO DA AÇÃO Manter as ações de vigilância sanitária		Atender na globalidade as demandas do departamento, respeitando os convênios; Informatizar o setor; Manter as atividades com aquisição de: equipamentos e materiais de consumo e de expediente, e a contratação de serviços e de pessoal e seus encargos; Fiscalizar e vistoriar os imóveis quanto às normas da vigilância sanitária; Verificar a higiene e o meio ambiente para liberar a licença sanitária; Fiscalizar a sanidade dos produtos de origem animal; Manter e controlar o uso adequado dos veículos; Implantar controle de zoonoses e populacional de animais domésticos.	

PROGRAMA: 1.001 – VIDA SAUDÁVEL			
OBJETIVO: Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas à saúde da população do Município e melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos para tal finalidade.			
QUANTIDADE 20000	UNIDADE Habitantes	ORIGEM DOS RECURSOS Recursos Livres	TOTAL - R\$ 20.000,00
		Recursos Vinculados da Saúde	135.000,00
AÇÃO – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		META	
DETALHAMENTO DA AÇÃO Manter as ações de vigilância epidemiológica;		Atender na globalidade as demandas do departamento, respeitando os convênios; Manter as atividades com aquisição de: equipamentos e materiais de consumo e de expediente, e a contratação de serviços e de pessoal e seus encargos; Combater o mosquito transmissor da dengue com vistorias e campanhas de conscientização; Manter e controlar o uso adequado dos veículos; Promover campanhas preventivas e de vacinação, conforme convênio Vigilância Epidemiológica; Implantar ações de controle das doenças infecciosas e imuno-preveníveis;	



Prefeitura Municipal de Carambei

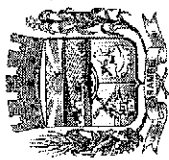
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.03 – DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

PROGRAMA: 1.001 – VIDA SAÚDAVEL			
OBJETIVO: Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas à saúde da população do Município e melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos para tal finalidade.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	450.000,00
		Recursos Vinculados da Saúde	200.000,00
AÇÃO – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Atendimento odontológico;		Contratar profissionais para o atendimento e a elaboração de programas educativos junto à comunidade e as escolas; e adquirir material necessário, inclusive de higiene bucal, para distribuição;	
Atendimento odontológico;		Prover atendimento odontológico o Posto de Saúde Central e os demais;	
Unidade móvel;		Manter e ampliar o atendimento da unidade móvel com dentista;	
Programa de Incidência Bucal		Estudar a viabilidade e implantar o programa de Incidência Bucal, com recursos do PAB;	



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.763/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

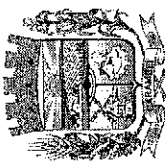
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL.

PROGRAMA: 801 – PROTEÇÃO SOCIAL			
OBJETIVO: Diminuição da desigualdade social, suprindo as carências da população e objetivando a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e as famílias em situação de vulnerabilidade social, procurando proporcionar a todos os munícipes uma vida com dignidade.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	100.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Prover a Manutenção da Secretaria de Assistência Social		Manter as atividades com: aquisição de equipamentos e material de consumo, e de expediente; e de serviços e de pessoal e seus encargos; cursos e viagens;	

08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

PROGRAMA: 801 – PROTEÇÃO SOCIAL			
OBJETIVO: Diminuição da desigualdade social, suprindo as carências da população e objetivando a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e as famílias em situação de vulnerabilidade social, procurando proporcionar a todos os munícipes uma vida com dignidade.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
170	Idosos	Recursos Livres	45.000,00
AÇÃO – APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Prover serviços sócio-assistenciais e manutenção de equipamentos de proteção social especial de alta complexidade a idosos em situação de abrigo		Oferecer atendimento em regime integral institucional a 20 idosos/mês em situação de risco social ou pessoal, através de repasse de recursos em convênio firmado com entidades de atendimento a idosos.	
Contribuir com o desenvolvimento de atividades com grupos de idosos, apoiar projetos de integração e garantir a participação ativa na sociedade		Viabilizar a participação de 170 idosos	



Prefeitura Municipal de Carambei

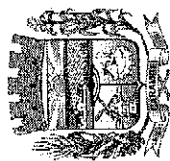
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 801 – PROTEÇÃO SOCIAL			
OBJETIVO: Diminuição da desigualdade social, suprindo as carências da população e objetivando a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e as famílias em situação de vulnerabilidade social, procurando proporcionar a todos os municípios uma vida com dignidade.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
150	Portadores deficiência	Recursos Livres	85.200,00
AÇÃO – APOIO A ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS AO DEFICIENTE			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Garantir a oferta de serviços sócio-assistenciais de proteção social básica e especial, socialização familiar e comunitária bem como a inserção na rede de proteção social de pessoas em condições de dependência de cuidados especiais por deficiência.		Apoiar financeiramente as instituições de atendimento a pessoas com deficiência, através de Convênio, com a finalidade de prover a manutenção de equipamentos e serviços sócio-assistenciais, programas e projetos de proteção social básica e especial de atendimento a 150 pessoas com deficiência.	

PROGRAMA: 801 – PROTEÇÃO SOCIAL			
OBJETIVO: Diminuição da desigualdade social, suprindo as carências da população e objetivando a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e as famílias em situação de vulnerabilidade social, procurando proporcionar a todos os municípios uma vida com dignidade.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
1	Edificação	Recursos Livres	86.784,00
		Recursos Vinculados	200.016,00
AÇÃO – AÇÕES DA FAMÍLIA – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO - CRAS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Construir espaço físico do CRAS para a realização de ações de orientação e convívio sócio-familiar, atividades culturais e sócio-educativas, de geração de renda e defesa de direitos, e encaminhamentos a rede social e organizações comunitárias, entre outras, a famílias em situação de vulnerabilidade social		Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica a 2500 famílias referenciadas.	



Prefeitura Municipal de Carambei

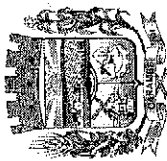
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 801 – PROTEÇÃO SOCIAL				
OBJETIVO: Diminuição da desigualdade social, suprindo as carências da população e objetivando a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e as famílias em situação de vulnerabilidade social, procurando proporcionar a todos os municípios uma vida com dignidade.				
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL - R\$
1	Edificação	Recursos Livres		20.000,00
		Recursos Vinculados		200.000,00
AÇÃO – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO - ASILO				
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META		
Construir equipamento de proteção especial de alta complexidade para idosos em situação de abrigamento		Construir um asilo para acolhimento de 20 idosos		

PROGRAMA: 801 – PROTEÇÃO SOCIAL				
OBJETIVO: Diminuição da desigualdade social, suprindo as carências da população e objetivando a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e as famílias em situação de vulnerabilidade social, procurando proporcionar a todos os municípios uma vida com dignidade.				
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL - R\$
2.500	Famílias	Recursos Livres		300.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DE PROMOÇÃO SOCIAL				
DETALHAMENTO DA AÇÃO				
Ampliar o programa de Apoio à Família		Implantar 06 grupos comunitários, com 25 famílias inseridas em cada grupo		
Estabelecer convênios para oferta de programas e projetos de proteção social básica, desenvolvido com enfoque na inserção produtiva – cursos e atividades de qualificação profissional, geração de trabalho e renda, grupos de produção solidária e cooperativa, entre outras		Estabelecer convênio com instituições do Sistema S (Senac, Senai, Sesi, Senai, Sesc, etc)		
Implantar e implementar programa adolescente aprendiz, a adolescentes de 14 a 17 anos, que estejam em situação de vulnerabilidade pessoal e social, visando o desenvolvimento pessoal, social e comunitário.		Estabelecer parceria com o SENAI para implantar 01 turma de 50 adolescentes de APB – Aprendizagem Profissional Básica		
Estabelecer parcerias com empresas locais para realização do evento Carambet em Ação Social		Garantir direitos básicos através do acesso à documentação		



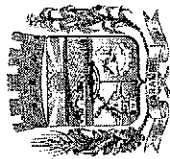
Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 801 – PROTEÇÃO SOCIAL				
OBJETIVO: Diminuição da desigualdade social, suprindo as carências da população e objetivando a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e as famílias em situação de vulnerabilidade social, procurando proporcionar a todos os munícipes uma vida com dignidade.				
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$	
2500	Famílias	Recursos Livres		140.000,00
		Recursos Vinculados		10.000,00
ACÇÃO - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
DETALHAMENTO DA ACÇÃO		META		
Mapear a rede sócio-assistencial, realizar estudos, pesquisas e diagnósticos sociais		Reconhecer condições de vulnerabilidade social, não só de demandas tradicionais, a exemplo da pobreza, mas também de outras expressões como discriminação, preconceito pela orientação sexual, nulo ou frágil acesso aos bens e serviços, entre outras		
Adquirir materiais de consumo e de expediente, materiais permanentes e equipamentos		Manter as atividades do CRAS		
Ampliar o quadro de profissionais, assistente social e outros técnicos (sociólogo, pedagogo, psicólogo, entre outros) para o atendimento às famílias		Manter equipe executora das ações conforme NOB-RH		
Referenciar todas as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social no Município		Manter atualizado as informações das famílias através da inserção no CadÚnico.		
Adquirir material de consumo, expediente, equipamentos e material permanente.		Garantir e manter atualização cadastral e validação dos cadastros das famílias do Programa Bolsa Família		
Apoiar o desenvolvimento de serviços de proteção social básico e especial às famílias		Manter e ampliar a Rede de Serviços Sócio-assistenciais de Ação Continuada		
Realizar atendimento sócio-familiar, realizar defesa de direitos e participação popular, socialização p/ a vida familiar e comunitária, convivência e sociabilidade, orientação técnico-jurídica e social.		Garantir oferta de serviços sócio-assistenciais a todas as famílias referenciadas (Art. 23 da LOAS)		
Certificar empresas e órgãos governamentais lotados no Município de Carambei, que estejam de acordo com a legislação vigente e em dia com suas obrigações fiscais, que pratiquem a Responsabilidade Social Interna e Externa.		Instituir o Selo Social.		



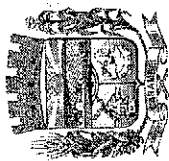
Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 801 – PROTEÇÃO SOCIAL			
OBJETIVO: Diminuição da desigualdade social, suprimindo as carências da população e objetivando a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e as famílias em situação de vulnerabilidade social, procurando proporcionar a todos os municípios uma vida com dignidade.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
2500	Famílias	Recursos Livres	180.000,00
AÇÃO – ENFRENTANDO A POBREZA			META
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Oferecer atendimento social circunstancial/emergencial às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social,			Realizar acolhimento e escuta por meio de visitas domiciliares e encaminhamento para os serviços de proteção social e/ou especial e serviços de outras políticas de todas as famílias em situação de pobreza.
Implantar programas e projetos de segurança alimentar e nutricional (compra direta da agricultura familiar, banco de alimentos, cozinha comunitária e outros)			Reduzir a insegurança alimentar e nutricional e fortalecer a agricultura familiar.
Conceder recursos de variadas ordens que se atribuem para a superação imediata de uma situação de vulnerabilidade temporária e nos casos de calamidade pública, priorizando crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, gestantes e nutrízes. Criar e regulamentar a concessão de benefícios eventuais.			Atender às vulnerabilidades temporárias, advindas do nascimento ou morte em família (resolução 212, de 19 de outubro de 2006, CNAS), atender às vítimas de calamidade pública, combater a fome, a pobreza e outras formas de privação de direitos conforme Decreto 6.307, de 14 de dezembro de 2007.
Implantar e implementar projetos de qualificação profissional; capacitação e inserção produtiva; promoção de inclusão produtiva, projetos de enfrentamento à pobreza; enfrentamento à fome; grupos de produção e economia solidária; geração de trabalho e renda			Atender todas as famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, sendo as beneficiárias do Bolsa Família, assim como as pessoas inseridas no Benefício de Prestação Continuada e os demais em situação de pobreza.
Executar, coordenar e administrar o Programa de Benefício de Prestação Continuada para pessoas com deficiência e idosos.			Cumprir o disposto na LOAS e Estatuto do Idoso
Combater o desperdício associado ao combate à fome, diminuir o número de pessoas que se encontram em situação de insegurança alimentar, promover ações de educação alimentar voltadas à segurança alimentar e nutricional, reduzir e combater o desperdício e promover a saúde através da implantação de banco de alimentos			Arrecadar alimentos, por meio de articulação do maior número possível de unidades de comercialização, armazenagem e processamento de alimentos, visando o recebimento de doações de alimentos fora dos padrões de comercialização, mas sem nenhuma restrição de caráter sanitário, feita a seleção, classificação, processamento ou não, porcionamento e embalagem, distribuir gratuitamente estes alimentos para entidades assistenciais de acordo com suas necessidades de consumo



Prefeitura Municipal de Carambei

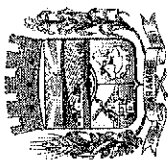
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 801 – PROTEÇÃO SOCIAL			
OBJETIVO: Diminuição da desigualdade social, suprimindo as carências da população e objetivando a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e as famílias em situação de vulnerabilidade social, procurando proporcionar a todos os municípios uma vida com dignidade.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	25.000,00
AÇÃO – APRIMORAMENTO DA GESTÃO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Melhorar a qualidade dos serviços, aumentar a eficácia das ações, incorporar tecnologia e gerenciar processos em função de resultados		Capacitar profissionais da área da assistência social, equipe técnica, administrativa, conselheiros municipais da assistência social e demais profissionais envolvidos	
Adquirir equipamentos e software		Manter banco de dados atualizado	
Adquirir materiais e contratar serviços		Realizar a VII Conferência Municipal de Assistência Social.	
Realizar e participar de seminários, conferências, palestras, encontros para efetivação das políticas públicas de assistência social		Articulação e fortalecimento das ações políticas locais	
Executar serviços de compilação de dados e elaboração de relatórios e gráficos estatísticos e preenchimento dos instrumentos de gestão		Gerir informações, monitorar e avaliar a rede SUAS	

PROGRAMA: 801 – PROTEÇÃO SOCIAL			
OBJETIVO: Diminuição da desigualdade social, suprimindo as carências da população e objetivando a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e as famílias em situação de vulnerabilidade social, procurando proporcionar a todos os municípios uma vida com dignidade.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
06	Entidades	Recursos Livres	365.000,00
		Recursos Vinculados	25.000,00
AÇÃO – APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Prestar atendimento a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, através de entidades que desenvolvem ações sociais e comunitárias em várias modalidades de atendimento, através da oferta de atividades sócio-educativas, culturais, de lazer, qualificação profissional, de geração de trabalho e renda e de formação cidadã.		Ampliar atividades sócio-educativas a crianças/adolescentes/jovens/idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social através de convênios com 06 entidades e organizações de assistência social (Decreto 6.308 de 14 de dezembro de 2007 – Presidência da República), devidamente registradas no CMAS	
Administrar recursos financeiros provenientes do fundo nacional de assistência social		Ampliar, reformar, adequar espaços, adquirir materiais de consumo, equipamentos para entidades não governamentais conforme recursos transferidos	



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

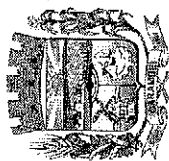
Rua das Águas Martinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 801 – PROTEÇÃO SOCIAL			
OBJETIVO: Diminuição da desigualdade social, suprindo as carências da população e objetivando a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e as famílias em situação de vulnerabilidade social, procurando proporcionar a todos os municípios uma vida com dignidade.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
400	processos	Recursos Livres	30.000,00
AÇÃO – APOIO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CIDADÃO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Prestar orientação Técnico-Jurídica e social aos usuários abrigados nos serviços de proteção social básica e especial		Garantir defesa de direitos aos destinatários das políticas de segurança pública	
Aquisição de material de consumo, serviços de terceiros, pessoal e encargos, equipamentos e materiais permanentes		Manter as atividades da Defensoria Pública	

08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA

PROGRAMA: 801 – PROTEÇÃO SOCIAL			
OBJETIVO: Diminuição da desigualdade social, suprindo as carências da população e objetivando a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e as famílias em situação de vulnerabilidade social, procurando proporcionar a todos os municípios uma vida com dignidade.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
850	Crianças e adolescentes	Recursos Livres	110.000,00
		Recursos Vinculados	35.000,00
AÇÃO – AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Manter e ampliar o programa de proteção em regime de apoio, e orientação sócio-familiar a crianças/adolescentes vítimas de violência e em acompanhamento de medidas sócio educativas em meio aberto		Garantir o atendimento biopsicossocial a todas as crianças/adolescentes encaminhadas	
Adquirir materiais e contratar serviços para realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		Realizar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
Manter e ampliar o programa de Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade)		Garantir a manutenção e execução de atividades para 20 adolescentes em conflito com a lei.	
Apoiar a manutenção da Casa Lar para crianças e adolescentes do Município		Garantir acolhimento institucional em modalidade de casa lar a 20 crianças e/ou adolescentes em situação de abrigo	
Implantar PETI, SENTINELA		Oferecer apoio sócio-educativo às crianças/adolescentes com risco de exploração sexual e de trabalho	



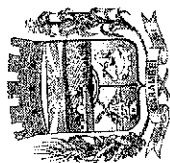
Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei – Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

Implantar e implementar programa de acolhimento casa lar, Proporcionar às crianças/adolescentes em situação de risco pessoal e social proteção provisória e excepcional, ressaltando os conceitos de moradia, organização, limpeza, disciplina, educação e outros, primando pelo caráter residencial, contribuindo assim, para a participação e inserção destas crianças/adolescentes na comunidade, incentivando a preservação dos vínculos familiares ou promovendo a integração em família guardiã. Estabelecer convênio com CEDCA	Acolher 10 crianças/adolescentes em regime institucional ,
Repassar recursos advindos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente provenientes fontes conforme Lei Municipal 493/07 de 04 de abril de 2007	Adquirir equipamentos e materiais através de convênio com FIA – Fundo Estadual da Infância e Juventude Estabelecer convênios com instituições após análise e aprovação de projetos pelo CMDCA
Participação em encontros, seminários, cursos e conferências Confeccionar material informativo de divulgação Implantar programa família acolhedora	Capacitar conselheiros dos direitos da criança e do adolescente Formação educativa Garantir o acolhimento de todas as crianças e/ou adolescentes encaminhadas pelo Conselho Tutelar, através de determinação da Vara da Infância e Juventude, por mãe social, em espaço residencial, com rotinas e características de uma unidade familiar Manter Sistema de informações sobre a Violência contra crianças e adolescentes
Compor sistema publico de informações, visando a efetivação da Política de Defesa da Criança, com informações, dados e estatísticas acessíveis à população e autoridades, em caráter impressoal, sem o registro dos dados de identificação dos envolvidos, sobre agressões a crianças e adolescentes no Município e seus agressores Realizar campanhas educativa junto a empresas, órgãos públicos e comunidade sobre a exploração do trabalho infantil e de adolescentes, campanhas de incentivo à captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar campanhas educativas junto à comunidade quanto ao combate à exploração sexual de crianças e adolescentes.	Divulgar os direitos da criança e do adolescente, contidos no ECA
Adquirir equipamentos, materiais através de convênio com o FIA – Fundo Estadual da Infância e Juventude. Implementar programa de execução de medidas sócio-educativas de prestação de serviços à comunidade, o qual consiste na prestação de serviços comunitários, por determinação judicial, como medida sócio-educativa destinada a adolescentes em conflito com a Lei, através da realização de tarefas gratuitas em entidades governamentais e não governamentais	Estabelecer Convênio com o CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ofertar tarefas a todos os adolescentes em cumprimento de medida de prestação de serviços à comunidade, considerando-se as aptidões do adolescente.



Prefeitura Municipal de Carambei

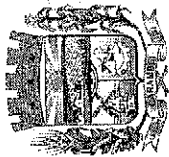
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 801 – PROTEÇÃO SOCIAL			
OBJETIVO: Diminuição da desigualdade social, suprindo as carências da população e objetivando a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e as famílias em situação de vulnerabilidade social, procurando proporcionar a todos os municípios uma vida com dignidade.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
1	Edificação	Recursos Livres	20.000,00
		Recursos Vinculados	200.000,00
AÇÃO – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Construir equipamento de proteção social básica destinado à convivência familiar e comunitária na perspectiva de elevar a qualidade de vida, promover a convivência social, comunitária e familiar e de garantir a segurança do convívio e do bem estar social de crianças e adolescentes		Construir Centro de Convivência para atendimento a 200 crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social no Bairro Boqueirão.	

PROGRAMA: 801 – PROTEÇÃO SOCIAL			
OBJETIVO: Diminuição da desigualdade social, suprindo as carências da população e objetivando a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e as famílias em situação de vulnerabilidade social, procurando proporcionar a todos os municípios uma vida com dignidade.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
01	Conselho Tutelar	Recursos Livres	165.000,00
AÇÃO – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Manter veículos, locação de imóvel, remuneração dos conselheiros e demais despesas de manutenção.		Prover a manutenção do Conselho Tutelar em conformidade com a Lei Federal 8069/90-ECA – Estatuto da Criança e Adolescente e Lei Municipal 493/07	
Manter o funcionamento do SIPIA – Sistema de Informações da Infância e Adolescência		Adquirir equipamentos necessários para manutenção do sistema	
Capacitar conselheiros tutelares		Participação em encontros, seminários, cursos	



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

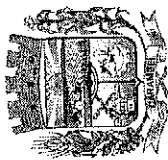
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

09.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS 09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 1604 – RESIDIR COM DIGNIDADE			
OBJETIVO: Dotar o Município de uma rede viária urbana e rural em boas condições de uso; implantar praças, parques e jardins; manter os serviços de iluminação pública e demais ações voltadas ao oferecimento de boas condições de vida aos munícipes			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	habitantes	Recursos Livres	180.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Manutenção das atividades internas da secretaria;		META	
		Adquirir material de consumo, de expediente, serviços e equipamentos; Contratar pessoal e encargos e serviços e máquinas de terceiros; Prover as despesas com curso de aperfeiçoamento dos funcionários;	

09.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS 09.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA: 1604 – RESIDIR COM DIGNIDADE			
OBJETIVO: Dotar o Município de uma rede viária urbana e rural em boas condições de uso; implantar praças, parques e jardins; manter os serviços de iluminação pública e demais ações voltadas ao oferecimento de boas condições de vida aos munícipes.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	habitantes	Recursos Livres	50.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Manutenção das atividades do departamento;		META	
		Contratar pessoal e encargos; Adquirir materiais, serviços e equipamentos necessários visando manter a malha viária do Município em boas condições de trafegabilidade para o escoamento da produção e acesso as propriedades rurais;	
Contratação de serviços com terceiros;		Contratar máquinas e equipamentos de terceiros para execução de serviços em obras no interior do Município;	
Manutenção das atividades da oficina mecânica;		Contratar pessoal e encargos e serviços; Adquirir material para funcionamento da oficina;	



Prefeitura Municipal de Carambeí

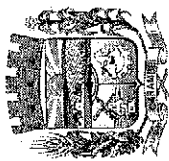
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

Capacitação de pessoal;	Prover recursos para as despesas com cursos e treinamentos, visando o aperfeiçoamento dos funcionários;
Indenização de áreas;	Pagar a indenização de áreas degradadas para exploração de cascalho e realização de obras;
Alojamento e alimentação de funcionários;	Pagar as despesas com transporte, alojamento e alimentação dos funcionários que prestam serviço no interior do Município;
Aquisição de peças e de equipamentos;	Aquisição de peças, acessórios e equipamentos para a oficina;
Aquisição de Radio Amador;	Aquisição de Radio Amador (canal PX);

PROGRAMA: 1604 – RESIDIR COM DIGNIDADE			
OBJETIVO: Dotar o Município de uma rede viária urbana e rural em boas condições de uso; implantar praças, parques e jardins; manter os serviços de iluminação pública e demais ações voltadas ao oferecimento de boas condições de vida aos munícipes.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
1	Loteamento	Recursos Livres	50.000,00
AÇÃO – CRIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			META
Aquisição de imóveis para Loteamentos			Adquirir imóveis para implantação de um loteamento municipal
Executar obras de infra-estrutura e Urbanização			Dotar o loteamento municipal de toda infra-estrutura urbana
Regularização de imóveis em loteamentos			Regularizar imóveis que se encontram em situação irregular.

PROGRAMA: 1604 – RESIDIR COM DIGNIDADE			
OBJETIVO: Dotar o Município de uma rede viária urbana e rural em boas condições de uso; implantar praças, parques e jardins; manter os serviços de iluminação pública e demais ações voltadas ao oferecimento de boas condições de vida aos munícipes			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	10.000,00
AÇÃO - TERMINAL DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS (RODOVIÁRIA)			META
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Manutenção do terminal rodoviário;		Manter o terminal rodoviário, seu estacionamento, as calçadas, os passeios, o ajardinamento e demais benfeitorias;	



Prefeitura Municipal de Carambei

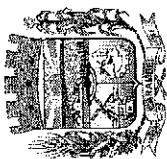
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 1604 – RESIDIR COM DIGNIDADE			
OBJETIVO: Dotar o Município de uma rede viária urbana e rural em boas condições de uso; implantar praças, parques e jardins; manter os serviços de iluminação pública e demais ações voltadas ao oferecimento de boas condições de vida aos munícipes			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	215.000,00
		Recursos vinculados	800.000,00
AÇÃO – INFRA ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Pavimentar, construir meio-fio, passeios, galerias de águas pluviais, recapeamento asfáltico e obras complementares em vias urbanas do Município de Carambei e aquisição de áreas para abertura e alargamento de vias.		Pavimentar, ruas e avenidas, com lama asfáltica e pedras irregulares e executar o meio-fio, calçadas, galerias de águas pluviais, recapeamento asfáltico e executar obras complementares, bem como adquirir áreas para abertura e alargamento de vias urbanas do Município	

PROGRAMA: 1604 – RESIDIR COM DIGNIDADE			
OBJETIVO: Dotar o Município de uma rede viária urbana e rural em boas condições de uso; implantar praças, parques e jardins; manter os serviços de iluminação pública e demais ações voltadas ao oferecimento de boas condições de vida aos munícipes			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	2.000.000,00
AÇÃO – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Manutenção das vias e meio-fio;		Manter as vias já pavimentadas e reformar o meio-fio existente;	
Galerias de águas pluviais;		Manter em boas condições de escoamento, as galerias de águas pluviais do Município, inclusive as bocas de lobo e poços de visita.	



Prefeitura Municipal de Carambeí

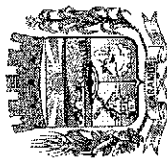
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 1604 – RESIDIR COM DIGNIDADE			
OBJETIVO: Dotar o Município de uma rede viária urbana e rural em boas condições de uso; implantar praças, parques e jardins; manter os serviços de iluminação pública e demais ações voltadas ao oferecimento de boas condições de vida aos munícipes			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	50.000,00
		Recursos vinculados	100.000,00
AÇÃO – CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLICAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, PARQUES E PORTAL.			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			META
Implantação de parques e praças;			Construir parques e praças, na sede e nos distritos;
Portal de entrada do Município;			Construir um portal de entrada do Município, com instalações para a divulgação turística, industrial e comercial;
Lagoa com benfeitorias, passarela e fonte luminosa;			Arquitetar e construir uma lagoa com benfeitorias, passarela e fonte luminosa;
Instalação de parques infantis nas comunidades;			Construir nas comunidades parques infantis dotados de equipamentos de lazer para socialização de crianças e manter as existentes;

PROGRAMA: 1604 – RESIDIR COM DIGNIDADE			
OBJETIVO: Dotar o Município de uma rede viária urbana e rural em boas condições de uso; implantar praças, parques e jardins; manter os serviços de iluminação pública e demais ações voltadas ao oferecimento de boas condições de vida aos munícipes.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	25.000,00
AÇÃO – CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E CALÇADAS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			META
Pistas para caminhadas e ciclismo;			Construir pistas para a prática de caminhadas e de ciclismo em parques e praças municipais;
Calçadas para caminhadas;			Criar projeto que adapte as calçadas para as caminhadas;
Criar faixa para ciclistas;			Adaptar as ruas, em quais haja a possibilidade, de faixa para ciclistas;
Manutenção dos passeios e calçadas;			Construir e manter, passeios e calçados novas e existentes, para o conforto e a segurança dos pedestres;



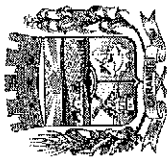
Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 1604 – RESIDIR COM DIGNIDADE			
OBJETIVO: Dotar o Município de uma rede viária urbana e rural em boas condições de uso; implantar praças, parques e jardins; manter os serviços de iluminação pública e demais ações voltadas ao oferecimento de boas condições de vida aos munícipes			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	20.000,00
AÇÃO – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS NOS PONTOS DE ÔNIBUS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Pontos de ônibus;		Construir e manter com padronização e estilo arquitetônico abrigos em pontos de ônibus;	
PROGRAMA: 1604 – RESIDIR COM DIGNIDADE			
OBJETIVO: Dotar o Município de uma rede viária urbana e rural em boas condições de uso; implantar praças, parques e jardins; manter os serviços de iluminação pública e demais ações voltadas ao oferecimento de boas condições de vida aos munícipes			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	20.000,00
		Recursos vinculados	200.000,00
AÇÃO – AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Extensão de rede de iluminação;		Ampliar a rede de iluminação pública; Melhorar a rede existente; Instalar super postes na sede e nos distritos;	
PROGRAMA: 1604 – RESIDIR COM DIGNIDADE			
OBJETIVO: Dotar o Município de uma rede viária urbana e rural em boas condições de uso; implantar praças, parques e jardins; manter os serviços de iluminação pública e demais ações voltadas ao oferecimento de boas condições de vida aos munícipes.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	40.000,00
AÇÃO – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Rede de eletrificação da área urbana;		Melhorar a rede de eletrificação no quadro urbano do Município, em parceria com a COPEL;	
Rede de eletrificação da área rural;		Melhorar a rede de eletrificação na área rural, em parceria com a COPEL.	
Extensão de rede;		Ampliar a rede de eletrificação, tanto urbano quanto rural, levando energia às famílias não beneficiadas;	



Prefeitura Municipal de Carambei

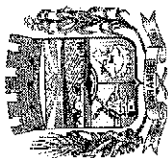
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 1604 – RESIDIR COM DIGNIDADE			
OBJETIVO: Dotar o Município de uma rede viária urbana e rural em boas condições de uso; implantar praças, parques e jardins; manter os serviços de iluminação pública e demais ações voltadas ao oferecimento de boas condições de vida aos munícipes			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	65.000,00
AÇÃO – REDE DE ESGOTOS – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Manutenção de Rede de Esgoto;		Manter e consertar a rede de esgotos e a estação de tratamento de efluentes, existentes no Município;	
Ampliação de Rede de Esgoto;		Ampliar a rede de esgoto na Sede do Município, atingindo 80% das residências na área urbana;	

PROGRAMA: 1604 – RESIDIR COM DIGNIDADE			
OBJETIVO: Dotar o Município de uma rede viária urbana e rural em boas condições de uso; implantar praças, parques e jardins; manter os serviços de iluminação pública e demais ações voltadas ao oferecimento de boas condições de vida aos munícipes			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	50.000,00
AÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DO PROCOPAV			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Executar de forma planejada e ordenada, o revestimento de vias públicas com pavimentação asfáltica ou poliédrica e outras melhorias		META	
		Executar obras de Pavimentação Asfáltica ou Poliédrica e outras melhorias através do PROCOPAV – Programa Comunitário de Pavimentação, em conformidade com a Lei Municipal 456/2006, com participação da comunidade.	



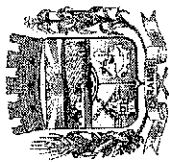
Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 1604 – RESIDIR COM DIGNIDADE			
OBJETIVO: Dotar o Município de uma rede viária urbana e rural em boas condições de uso; implantar praças, parques e jardins; manter os serviços de iluminação pública e demais ações voltadas ao oferecimento de boas condições de vida aos munícipes			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	50.000,00
		Recursos Vinculados	50.000,00
AÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FHIS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Executar o Programa Local de Habitação de Interesse Social, em conformidade com a Lei Federal 11.124/05		Implantar no Município o Programa Local de Habitação de Interesse Social, para construir unidades habitacionais para famílias com renda de até 3 salários mínimos, em convênio com o Ministério das Cidades, com recursos do FNHIS – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.	
Aquisição de imóveis		Aquisição de imóveis para implantação de projetos habitacionais.	
Construção de Unidades habitacionais		Contratação de projetos, elaboração de estudos, compra de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros, bem como a aquisição de materiais de construção, executar obras de infraestrutura e obras complementares para construção de unidades habitacionais.	



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

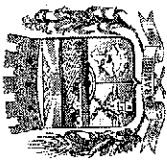
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

09.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇO
09.03 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 1604 – RESIDIR COM DIGNIDADE			
OBJETIVO: Dotar o Município de uma rede viária urbana e rural em boas condições de uso; implantar praças, parques e jardins; manter os serviços de iluminação pública e demais ações voltadas ao oferecimento de boas condições de vida aos munícipes.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	550.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Manutenção das atividades do departamento;		Adquirir materiais, serviços, despesas com pessoal e encargos para manutenção das atividades do departamento rodoviários; Coordenar: a conservação e a manutenção das vias rurais; a contratação de máquinas e serviços de terceiros para as atividades; o transporte, o alojamento e a alimentação dos funcionários municipais que prestam serviço no interior do Município; a manutenção dos veículos e máquinas existentes no patrimônio Municipal;	

PROGRAMA: 1604 – RESIDIR COM DIGNIDADE			
OBJETIVO: Dotar o Município de uma rede viária urbana e rural em boas condições de uso; implantar praças, parques e jardins; manter os serviços de iluminação pública e demais ações voltadas ao oferecimento de boas condições de vida aos munícipes.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	habitantes	Recursos Livres	75.000,00
AÇÃO – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS RURAIS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META	
Construção de pontes, bueiros e pontilhões;		Detectar as necessidades, dimensionar e construir pontes, pontilhões e bueiros nas estradas no interior do Município;	
Reforma de pontes, bueiros e pontilhões;		Adquirir materiais e serviços e reformar pontes, pontilhões e bueiros existentes no Município;	



Prefeitura Municipal de Carambei

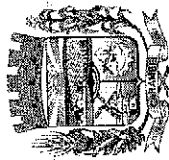
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 1604 – RESIDIR COM DIGNIDADE			
OBJETIVO: Dotar o Município de uma rede viária urbana e rural em boas condições de uso; implantar praças, parques e jardins; manter os serviços de iluminação pública e demais ações voltadas ao oferecimento de boas condições de vida aos munícipes.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	habitantes	Recursos Livres	100.000,00
		Recursos Vinculados	900.000,00
AÇÃO – AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			META
Aquisição de equipamentos rodoviários;			Adquirir os equipamentos rodoviários dimensionados para a manutenção adequada das nossas rodovias;
Recuperação de equipamentos rodoviários;			Recuperar os equipamentos rodoviários cuja manutenção adequada é viável;

PROGRAMA: 1604 – RESIDIR COM DIGNIDADE			
OBJETIVO: Dotar o Município de uma rede viária urbana e rural em boas condições de uso; implantar praças, parques e jardins; manter os serviços de iluminação pública e demais ações voltadas ao oferecimento de boas condições de vida aos munícipes			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	habitantes	Recursos Livres	250.000,00
AÇÃO – RESTAURAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS VICINAIS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			META
Obras em estradas rurais;			Abrir as estradas necessárias na área rural; Readequar e manter com cascalhamento, e/ou pavimentar com pedras irregulares e lama asfáltica as estradas rurais, com equipamentos Recursos Livres e contratação de serviços de terceiros no Município;



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

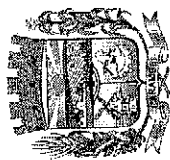
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 1604 – RESIDIR COM DIGNIDADE			
OBJETIVO: Dotar o Município de uma rede viária urbana e rural em boas condições de uso; implantar praças, parques e jardins; manter os serviços de iluminação pública e demais ações voltadas ao oferecimento de boas condições de vida aos munícipes			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	habitantes	Recursos vinculados	75.000,00
AÇÃO – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTE – CIDE		META	
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Construção de pontes, bueiros e pontilhões;		Detectar as necessidades, dimensionar e construir pontes, pontilhões e bueiros nas estradas no interior do Município;	
Reforma de pontes, bueiros e pontilhões;		Adquirir materiais e serviços e reformar pontes, pontilhões e bueiros existentes no Município;	
Obras em estradas rurais e vias urbanas;		Redequear e manter com cascalhamento, e/ou pavimentar com pedras irregulares e lama asfáltica as estradas rurais e vias urbanas , com equipamentos Recursos Livres e/ou contratação de serviços de terceiros	

09.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇO 09.04 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

PROGRAMA: 1604 – RESIDIR COM DIGNIDADE			
OBJETIVO: Dotar o Município de uma rede viária urbana e rural em boas condições de uso; implantar praças, parques e jardins; manter os serviços de iluminação pública e demais ações voltadas ao oferecimento de boas condições de vida aos munícipes			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	50.000,00
		Recursos Vinculados	250.000,00
AÇÃO – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		META	
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Manutenção da Iluminação pública;		Efetuar manutenção constante na rede de iluminação pública;	
Iluminação de Vias e Logradouros		Manter os pagamentos da iluminação de vias e logradouros públicos, através da taxa de iluminação pública, cobrada na fatura de energia elétrica em convênio com a COPEL.	



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

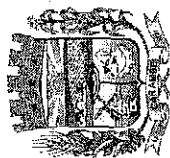
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 407 – PLANEJAR, PROJETAR, CONTROLAR E URBANIZAR O MUNICÍPIO			
OBJETIVO: Elaborar Projetos, planejando o desenvolvimento do Município em consonância com o Plano Diretor, e ordenar e controlar o trânsito no Município			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
10	secretarias	Recursos Livres	240.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO		META	
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Manutenção interna da Assessoria de Planejamento;		Material de consumo, expediente, serviços, pessoal, encargos e equipamentos, bem como despesas com participação em eventos e cursos para aperfeiçoamento, contratação de serviços de assessoria, visando a elaboração e coordenação de projetos, programas e planos de Governo;	
Desenvolvimento físico-territorial;		Planejar o desenvolvimento físico-territorial, promover estudos e pesquisas sócio-econômicas, promover ações modernizadas da estrutura organizacional;	

PROGRAMA: 407 – PLANEJAR, PROJETAR, CONTROLAR E URBANIZAR O MUNICÍPIO			
OBJETIVO: Elaborar Projetos, planejando o desenvolvimento do Município em consonância com o Plano Diretor, e ordenar e controlar o trânsito no Município			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
10	Secretarias	Recursos Livres	50.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DE URBANISMO		META	
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Implantar o Geoprocessamento;		Implantar o Geo - processamento e cadastrar todos os lotes, urbanos e rurais, do Município;	
Atualizar o cadastro dos lotes urbanos e adquirir cópias das matrículas;		Adquirir cópia atualizada de todas as matrículas dos imóveis de Carambei; Manter convênio com o Registro de Imóveis nas alterações; Atualizar e manter atualizado os dados dos lotes urbanos;	
Plano Diretor;		Manter atualizado o Plano Diretor;	
Manutenção do veículo;		Manter o veículo em estado de conservação para uso contínuo;	
Programa Casa Fácil		Manter convênio com o CREA e Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Castro, para elaboração de projetos construtivos para pessoas com renda até 3 salários mínimos.	
Plano Local de Habitação de Interesse Social		Elaborar e executar o PLHIS, a curto, médio e longo prazo.	



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

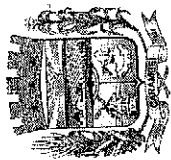
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO. 10.02 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS

PROGRAMA: 407 – PLANEJAR, PROJETAR, CONTROLAR E URBANIZAR O MUNICÍPIO			
OBJETIVO: Elaborar Projetos, planejando o desenvolvimento do Município em consonância com o Plano Diretor, e ordenar e controlar o trânsito no Município			
QUANTIDADE 10	UNIDADE secretarias	ORIGEM DOS RECURSOS Recursos Livres	TOTAL - R\$ 90.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS		META	
Manutenção das atividades do departamento;		Adquirir materiais, serviços, despesas com pessoal e encargos para manutenção das atividades do departamento;	
Elaboração de projetos;		Elaborar e auxiliar na elaboração de projetos que visam às melhorias do Município em todas as áreas, firmando convênios e controlando os mesmos; Acompanhar o trâmite dos projetos nos diversos órgãos;	

10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO. 10.03 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PROGRAMA: 407 – PLANEJAR, PROJETAR, CONTROLAR E URBANIZAR O MUNICÍPIO			
OBJETIVO: Elaborar Projetos, planejando o desenvolvimento do Município em consonância com o Plano Diretor, e ordenar e controlar o trânsito no Município			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS Recursos Livres	TOTAL - R\$ 75.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		META	
Planejar o trânsito no Município		Pesquisar e planejar o ordenamento do Trânsito no Município	



Prefeitura Municipal de Carambei

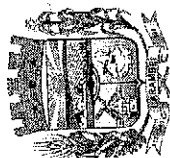
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 407 – PLANEJAR, PROJETAR, CONTROLAR E URBANIZAR O MUNICÍPIO			
OBJETIVO: Elaborar Projetos, planejando o desenvolvimento do Município em consonância com o Plano Diretor, e ordenar e controlar o trânsito no Município			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	10.000,00
AÇÃO – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOMBADAS ELETRÔNICAS			
META			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		Reduzir a velocidade dos veículos que trafegam em pontos estratégicos através da instalação de lombadas eletrônicas na Av. dos Pioneiros e na Av. das Flores	
Instalar 2 Lombadas Eletrônicas no Município		Fazer a manutenção dos equipamentos instalados.	
Manter em bom estado de funcionamento as Lombadas Eletrônicas instaladas no Município			

PROGRAMA: 407 – PLANEJAR, PROJETAR, CONTROLAR E URBANIZAR O MUNICÍPIO			
OBJETIVO: Elaborar Projetos, planejando o desenvolvimento do Município em consonância com o Plano Diretor, e ordenar e controlar o trânsito no Município			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	20.000,00
AÇÃO – SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS			
META			
DETALHAMENTO DA AÇÃO		Ordenar o tráfego e o estacionamento nas vias do Município e manter a sinalização existente;	
Sinalizar e ordenar o tráfego;			



Prefeitura Municipal de Carambei

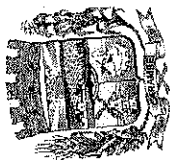
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

11.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. 11.01 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 1801 – GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA			
OBJETIVO: Implantar e manter no Município uma gestão participativa, visando a melhoria da qualidade de vida da população, através de ações que valoriza, recupera e preserva o meio ambiente.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	400.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			META
Manutenção da secretaria;			Manter as atividades da secretaria do meio ambiente com a aquisição de: equipamentos e materiais de consumo, de expediente, a contratação de serviços de terceiros e pagamento de pessoal e seus encargos;
Manutenção do veículo e dos equipamentos;			Manter o veículo existente, o barco e motor, e demais equipamentos existentes na secretaria;
Manutenção do Conselho Municipal do Meio Ambiente			Manter as atividades do Conselho Municipal do Meio Ambiente

PROGRAMA: 1801 – GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA			
OBJETIVO: Implantar e manter no Município uma gestão participativa, visando a melhoria da qualidade de vida da população, através de ações que valoriza, recupera e preserva o meio ambiente.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	40.000,00
AÇÃO – ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO URBANO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			META
Paisagismo e arborização urbana;			Projetar e executar o paisagismo e arborização urbana das vias públicas, praças e parques municipais; aquisição de mudas de flores e outras espécies, e produção de mudas arbóreas no viveiro municipal;
Atividades do Viveiro Municipal;			Manter o viveiro municipal; adquirir materiais, serviços de terceiros e equipamentos para produção de mudas visando a recomposição da mata ciliar, reserva legal e adequação da arborização;



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

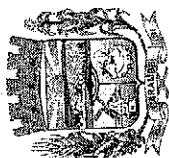
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROGRAMA: 1801 – GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA				TOTAL - R\$	
OBJETIVO: : Implantar e manter no Município uma gestão participativa, visando a melhoria da qualidade de vida da população, através de ações que valoriza, recupera e preserva o meio ambiente.					
ORIGEM DOS RECURSOS		META			
UNIDADE		Recursos Livres			
20000	Habitantes				
AÇÃO – MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS					
DETALHAMENTO DA AÇÃO					
Manutenção do Cemitério Municipal;		Adquirir materiais; Contratar pessoal e encargos e serviços, para a manutenção do cemitério municipal;			

PROGRAMA: 1801 – GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA				TOTAL	
OBJETIVO: : Implantar e manter no Município uma gestão participativa, visando a melhoria da qualidade de vida da população, através de ações que valoriza, recupera e preserva o meio ambiente.					
ORIGEM DOS RECURSOS		META			
UNIDADE		Recursos Livres			
644	Túmulos				
AÇÃO – READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL					
DETALHAMENTO DA AÇÃO					
Aquisição de área para ampliação do cemitério;		Adquirir imóveis, para ampliação do cemitério;			
Elaborar Projeto de Readequação e Ampliação		Elaborar projeto para alocação de novos espaços para túmulos na área ampliada			
Construção de novas carneiras na área ampliada		Aumentar a capacidade do Cemitério Municipal em mais 644 túmulos			
Construir muro, ajardinamento, passeio e galerias de águas pluviais.		Melhorar a aparência e facilitar o acesso de visitantes			
Construção do Ossário		Construir um Ossário para alocação de ossos não identificados e abandonados, e de restos mortais de pessoas cuja família não tem condições de adquirir um terreno no Cemitério.			



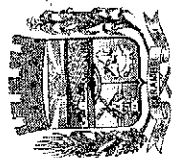
Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 1801 – GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA			
OBJETIVO: Implantar e manter no Município uma gestão participativa, visando a melhoria da qualidade de vida da população, através de ações que valoriza, recupera e preserva o meio ambiente.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	90.000,00
AÇÃO – GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – PROGRAMA OLHOS D'ÁGUA		META	
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Preservação e recuperação dos rios, arroios e nascentes do município;		Preservar os rios e arroios do município, bem como as áreas de preservação permanente, recuperar os locais degradados pela ação antrópica através de conscientização ambiental e plantio de mudas de árvores nativas.	
Monitoramento do uso e ocupação do solo		Verificar se o uso do solo está sendo realizado de forma ambientalmente correta, e criar políticas públicas que evitem a ocupação urbana desordenada, afetando áreas de preservação permanente e bacias hidrográficas do Município;	
Revitalização da cachoeira do rio Tamanduá;		Levantar mecanismos que promovam o turismo de forma ambientalmente correta envolvendo os proprietários da área para que os mesmos, de maneira conjunta com a Prefeitura, respeitem a legislação ambiental vigente.	
Diagnóstico e Recuperação da Bacia Hidrográfica do Manancial São João		Realizar ações para recuperar o manancial, embasando-se no diagnóstico ambiental existente, que deverá ser revisado.	
Aquisição de materiais e serviços;		Contratar ou prestar serviços de limpeza, de plantio de árvores nativas e de execução das ações necessárias nos rios;	
Desenvolvimento de atividades na Bacia do Manancial da Represa Alagados;		Realizar ações para conscientizar a população local sobre o impacto ocasionado pela utilização desordenada do solo, prestando serviços de assessoria técnica na área ambiental, principalmente quanto à regularização das propriedades junto aos órgãos ambientais;	
Recuperação ambiental e monitoramento das áreas degradadas utilizadas pela prefeitura, na Bacia da Represa Alagados;		Contratar empresa especializada para elaboração de projeto e execução das obras necessárias, realizando o monitoramento de forma contínua;	
Revitalização das orlas e nascentes dos rios;		Desenvolver ações de plantio de árvores nativas, visando recuperar as áreas de preservação permanente, que protegem as nascentes dos rios;	



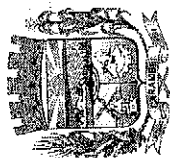
Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 1801 – GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA			
OBJETIVO: Implantar e manter no Município uma gestão participativa, visando a melhoria da qualidade de vida da população, através de ações que valoriza, recupera e preserva o meio ambiente.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	50.000,00
AÇÃO – DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MATA CILIAR			
META			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Manutenção do Viveiro Florestal Municipal		Manter o viveiro municipal; adquirir materiais de consumo, serviços de terceiros e equipamentos para produção de mudas visando a recomposição da mata ciliar; reserva legal e adequação da arborização;	
Manutenção das atividades do programa		Manter o programa com a aquisição de materiais e assessoria técnica aos produtores rurais do município, através de eventos de plantio de mudas e conscientização ambiental;	

PROGRAMA: 1801 – GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA			
OBJETIVO: Implantar e manter no Município uma gestão participativa, visando a melhoria da qualidade de vida da população, através de ações que valoriza, recupera e preserva o meio ambiente.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	20.000,00
AÇÃO – DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – NOSSO CANTINHO			
META			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Realização de atividades de educação ambiental;		Planejar e disponibilizar palestras, fóruns, e outras atividades relacionadas com a área ambiental para as escolas da rede municipal, estadual e particular de ensino, e elaborar material de apoio como cartilhas ambientais;	
Trabalhos diversos;		Ofertar à comunidade escolar outros serviços, como assessoramento, e desenvolver atividades da secretaria envolvendo os discentes, como plantio de mudas, etc.;	



Prefeitura Municipal de Carambeí

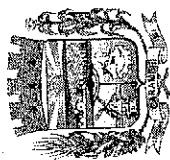
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

11.00 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 11.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

PROGRAMA: 1802 – SANEAMENTO AMBIENTAL COM QUALIDADE			
OBJETIVO: Implantar e manter no Município uma gestão participativa, visando a melhoria da qualidade de vida da população, através de ações que valoriza, recupera e preserva o meio ambiente.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	700.000,00
		Recursos Vinculados	
AÇÃO – GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			META
Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos;			Implementar o Plano de Gerenciamento já existente no Município
Coleta dos resíduos domiciliares, comerciais e de serviços municipais de saúde;			Atender a população com a coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais do Município e realizar a coleta dos resíduos de serviços de saúde da rede municipal de saúde, visando o bem estar da população;
Aquisição de containers e lixeiras separadoras;			Adquirir materiais e equipamentos para promover limpeza urbana;
PROGRAMA: 1802 – SANEAMENTO AMBIENTAL COM QUALIDADE			
OBJETIVO: Implantar e manter no Município uma gestão participativa, visando a melhoria da qualidade de vida da população, através de ações que valoriza, recupera e preserva o meio ambiente.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	80.000,00
		Recursos Vinculados	100.000,00
AÇÃO – CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			META
Aquisição de Área para implantação do Aterro			Adquirir uma área para implantação do novo aterro sanitário do Município
Construção do Aterro Sanitário Municipal;			Planejar e executar as obras para a implantação do novo aterro municipal, bem como realizar a manutenção do mesmo após o início de sua operação;



Prefeitura Municipal de Carambeí

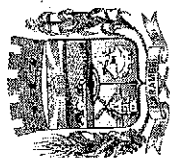
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 1802 – SANEAMENTO AMBIENTAL COM QUALIDADE			
OBJETIVO: Implantar e manter no Município uma gestão participativa, visando a melhoria da qualidade de vida da população, através de ações que valoriza, recupera e preserva o meio ambiente.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	100.000,00
AÇÃO – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		META	
DETALHAMENTO DA AÇÃO		Instalar, manter e fiscalizar as unidades de captação e tratamento de água e a rede de distribuição da	
Captação, tratamento e distribuição de água;		mesma.	
Perfuração de poços artesanais;		Localizar e perfurar poços artesanais, para captação de água potável em áreas rurais, onde a qualidade da água consumida pela população esteja ameaçada.	
Proteção de Fontes naturais de água;		Colaborar e incentivar as medidas de proteção das fontes de água nas sedes das comunidades;	

PROGRAMA: 1802 – SANEAMENTO AMBIENTAL COM QUALIDADE			
OBJETIVO: Implantar e manter no Município uma gestão participativa, visando a melhoria da qualidade de vida da população, através de ações que valoriza, recupera e preserva o meio ambiente.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	300.000,00
AÇÃO – CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS		META	
DETALHAMENTO DA AÇÃO		Manter os serviços de capina, roçagem e ajardinamento nos terrenos pertencentes à prefeitura e em praças, parques e jardins do município, implementando um sistema de coleta eficiente de entulho e galhadas provenientes das residências situadas no perímetro urbano do município;	
Manutenção dos serviços de limpeza pública no município;		Manter os serviços de varrição nas vias públicas pavimentadas da zona urbana do município, bem como a coleta e destinação final dos resíduos resultantes dos serviços.	
Manutenção da varrição das vias públicas.			



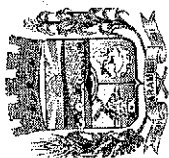
Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

12.00 - SECRETARIA DE ESPORTES. 12.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PROGRAMA: 2702 – ESPORTE NA COMUNIDADE			
OBJETIVO: Proporcionar a oferta de atividades relacionadas ao lazer da coletividade através da promoção de eventos e da disponibilização de locais adequados ao desenvolvimento de ações.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	450.000,00
AÇÃO – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE		META	
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Reforma de quadras nas comunidades;		Reformar as quadras poli-esportivas nas comunidades;	
Manutenção, melhorias e reforma das unidades esportivas;		Realizar manutenção e reformar os ginásios, as quadras poli-esportivas, os campos existentes e os centros esportivos, e melhorar os estacionamentos e os jardins;	
Manutenção das atividades internas;		Manter as atividades com: aquisição de equipamentos e material de consumo e de expediente; contratação de serviços e pagamento pessoal e seus encargos e despesas com cursos de arbitragem e de aperfeiçoamento;	
Grupos infanto-juvenis e de 3ª Idade;		Apoiar às atividades esportivas e recreativas junto aos grupos de 3ª idade, grupos de adolescentes, comunidade e empresas, suporte técnico nos Projetos que visem às atividades de integração sócio-culturais;	
Transporte e abrigo dos atletas;		Adquirir e contratar onibus para proporcionar a locomoção, alimentação e abrigo dos atletas nas atividades esportivas dentro e fora do município;	
Realizar campeonatos Municipais e jogos escolares, incentivando a prática desportiva nas comunidades;		Promover eventos esportivos a nível Municipal; Incentivar a participação das comunidades estabelecendo convênios com órgãos e setores da iniciativa privada; Adquirir equipamentos, materiais esportivos, prêmios e contratar serviços de arbitragem e de assessoria, e repassar Kits Esportivos as Associações Esportivas;	
Participação campeonatos regionais, estaduais e nacionais;		Adquirir uniformes, materiais esportivos e efetuar inscrições para a representação do Município em jogos e campeonatos;	

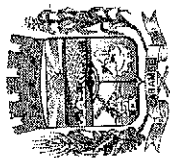


Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

PROGRAMA: 2702 – ESPORTE NA COMUNIDADE				
OBJETIVO: Proporcionar a oferta de atividades relacionadas ao lazer da coletividade através da promoção de eventos e da disponibilização de locais adequados ao desenvolvimento de ações.				
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL - R\$
10	Unidades	Recursos Livres		20.000,00
		Recursos vinculados		280.000,00
AÇÃO – OBRAS DE INCENTIVO A PRÁTICA DESPORTIVA				
META				
DETALHAMENTO DA AÇÃO		Construção de quadras poli-esportivas, arquibancadas e vestiários nas comunidades;		
Construção de quadras poli-esportivas;				
Construção do Campo de Futebol Municipal;		Aquisição de imóvel e construção de um campo de futebol municipal mais amplo, com vestiários e banheiros;		



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei – Paraná

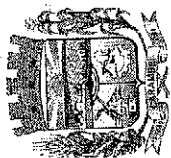
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

88.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PROGRAMA: 0 – ENCARGOS ESPECIAIS				
OBJETIVO: Atendimento de despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como, dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins.				
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres		600.000,00
AÇÃO – AMORTIZAÇÃO DOS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				
META				
DETALHAMENTO DA AÇÃO		Pagar Amortização, Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamento de Recursos liberados para Investimentos no Município;		
Empréstimos Paraná Urbano, FDU e novas contratações;		Pagar os encargos e juros de confissão de dívida com INSS;		
Dívida com INSS;				

PROGRAMA: 0 – ENCARGOS ESPECIAIS				
OBJETIVO: Atendimento de despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como, dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins.				
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres		320.000,00
		Recursos Vinculados		5.000,00
AÇÃO – CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP				
DETALHAMENTO DA AÇÃO				META
Contribuição ao PASEP;		Pagar as contribuições;		

PROGRAMA: 0 – ENCARGOS ESPECIAIS				
OBJETIVO: Atendimento de despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como, dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins.				
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres		200.000,00
AÇÃO – PRECATÓRIOS JUDICIAIS				
DETALHAMENTO DA AÇÃO		META		
Precatórios Judiciais;		Pagar os precatórios judiciais;		



Prefeitura Municipal de Carambeí

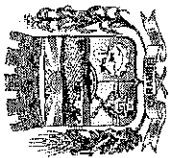
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

90.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONGINGÊNCIA			
OBJETIVO: Dotar o Município de verbas para as situações de calamidade não previsíveis.			
QUANTIDADE	UNIDADE	ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL - R\$
20000	Habitantes	Recursos Livres	340.000,00
AÇÃO – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
META			
DETALHAMENTO DA AÇÃO			
Reserva de Contingência;		Dar atendimento a situações de Emergência, Estado de Calamidade Pública, bem como também atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos consoantes o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal;	



Prefeitura Municipal de Carambeí

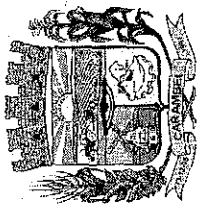
C.N.P.J. (M.F.): 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ANEXO I

RESUMO DOS PROJETOS/ATIVIDADES – POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS	RECURSOS LIVRES	REC. VINCULADOS	OPERAÇÃO CRÉDITO	SOMA
Legislativo Municipal	1.720.000,00			1.720.000,00
Governo Municipal	1.910.000,00			1.910.000,00
Secretaria de Administração	1.920.000,00	150.000,00		2.070.000,00
Secretaria de Finanças	980.000,00			980.000,00
Secretaria de Desenvolvimento	810.000,00	250.000,00		1.060.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	1.865.000,00	7.003.000,00	1.300.000,00	10.168.000,00
Fundo Municipal de Saúde	1.585.000,00	5.485.000,00		7.070.000,00
Secretaria de Assistência Social	1.651.984,00	470.016,00		2.122.000,00
Secretaria de Obras e Serviços	3.850.000,00	2.375.000,00		6.225.000,00
Secretaria Planejamento e Urbanismo	485.000,00			485.000,00
Secretaria do Meio Ambiente	1.880.000,00	100.000,00		1.980.000,00
Secretaria de Esportes	470.000,00	280.000,00		750.000,00
Encargos Gerais do Município	1.120.000,00	5.000,00		1.125.000,00
Reserva de Contingência	340.000,00			340.000,00
SOMA	20.586.984,00	16.118.016,00	1.300.000,00	38.005.000,00



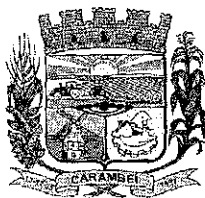
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-2009
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

R\$
Milhares

LRF, art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2006		2007		2008			2009			2010			2011		
	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Valor (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Constante	% PIB	
Consolidado	Consolidado	Consolidado	Consolidado													
Receita Total	26.333		28.608		35.321	35.321	0,2801	38.005		0,2895	39.716		0,2906	41.503		0,2920
Receitas Primárias (I)	24.754		27.586		31.261	31.261	0,2479	33.637		0,2563	35.150		0,2572	36.732		0,2585
Despesa Total	23.590		26.997		35.321	35.321	0,2801	38.005		0,2895	39.716		0,2906	41.503		0,2920
Despesas Primárias (II)	22.018		25.190		31.011	31.011	0,2459	33.368		0,2542	34.869		0,2552	36.439		0,2564
Resultado Primário (I - II)	2.736		2.396		250	250	0,0020	269		0,0020	281		0,0021	294		0,0021
Resultado Nominal	(1.136)		(275)		(28)	(28)	(0,0002)	(30)		(0,0002)	(31)		(0,0002)	(32)		(0,0002)
Dívida Pública Consolidada	1.762		2.543		1.580	1.580	0,0125	1.700		0,0130	1.777		0,0130	1.857		0,0131
Dívida Consolidada Líquida	1.437		2.072		1.280	1.280	0,0102	1.377		0,0105	1.439		0,0105	1.504		0,0106

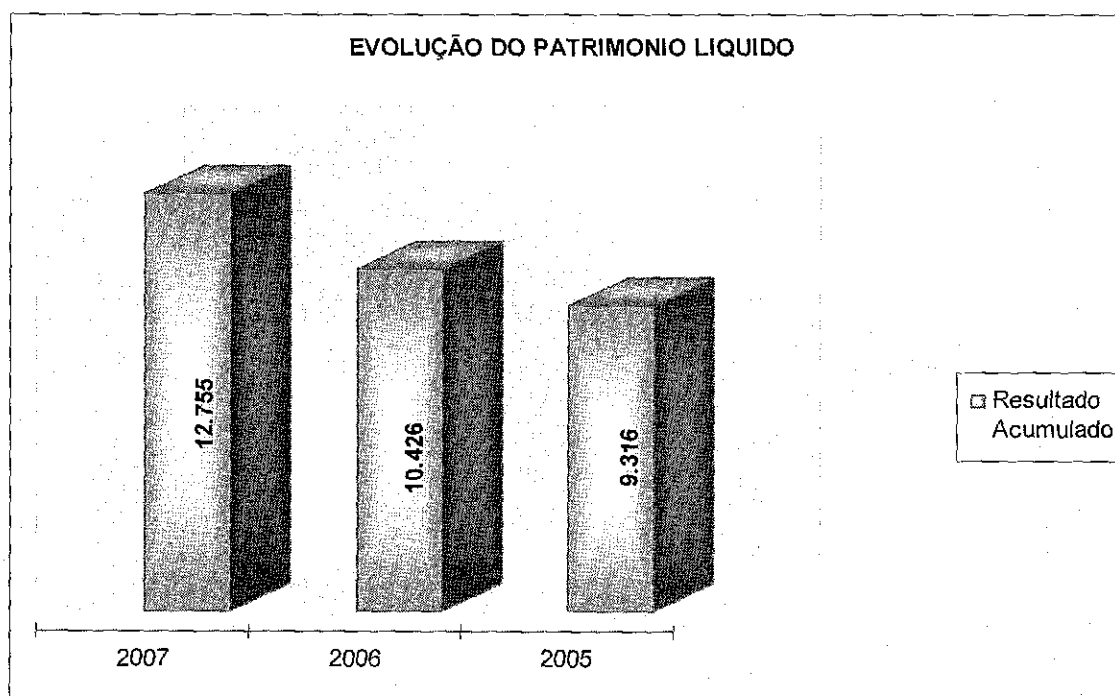
Fonte: SMF/contabilidade

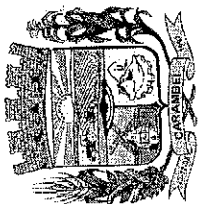


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-2009
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LRF, art.4º, §2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	0 -		0 -		0 -	
Reservas	0 -		0 -		0 -	
Resultado Acumulado	12.755	36,91	10.426	10,65	9.316	100,00
TOTAL	12.755	36,91	10.426	10,65	9.316	100,00



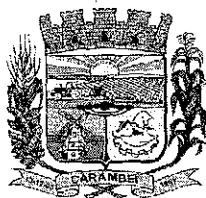


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-2009
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2009	2010	2011	
Contribuintes	IPTU	367	380	380	Redução na estimativa da receita orçamentária - Art. 14 -I LRF
Contribuintes	TAXAS	Redução estimada 1%	-	-	Redução na estimativa da receita orçamentária - Art. 14 -I LRF

FONTE: SMF/contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-2009
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

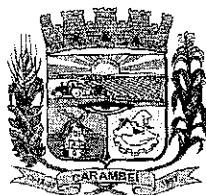
LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2007 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2007 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	32.820	0,271	28.608	0,236	-4.212,00	-12,83
Receitas Primárias (I)	28.520	0,235	24.754	0,204	-3.766,00	-13,20
Despesa Total	32.820	0,271	26.997	0,223	-5.823,00	-17,74
Despesas Primárias (II)	28.220	0,233	22.018	0,182	-6.202,00	-21,98
Resultado Primário (I - II)	300	0,002	2.736	0,023	2.436,00	812,00
Resultado Nominal	1.772	0,015	(275)	(0,002)	-2.047,00	-115,52
Dívida Pública Consolidada	1.436	0,012	2.543	0,021	1.107,00	77,09
Dívida Consolidada Líquida	336	0,003	2.072	0,017	1.736,00	516,67

Fonte: SMF/contabilidade

	R\$ Milhares
	2007
PIB do Estado do Paraná	121.128

Fonte: IPARDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-2009
ANEXO DE METAS FISCAIS

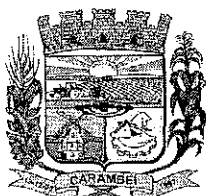
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ milhares

EVENTO	2008
Aumento Permanente da Receita	2.501
(-) Transferências constitucionais	1.698
(-) Transferências ao FUNDEF	184
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	619
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	619
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	619

FONTE: SMF/contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI

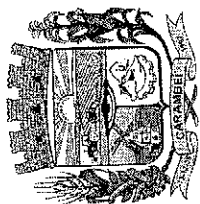
Anexo de Riscos Fiscais

Riscos Fiscais e Providências (art. 4º, § 3º da LC 101/00)

Exercício de 2009

PRECATORIOS	200.000
EVENTO DA NATUREZA	25.000
ACIDENTES DE TRABALHO	30.000
OUTRAS CONTINGÊNCIAS	85.000
TOTAL	340.000

O Município, diante dos riscos fiscais de maior probabilidade providenciará, no orçamento, em reserva de contingência para o atendimento dos riscos fiscais elencados. Em não sendo suficientes os valores, serão abertos créditos adicionais com a indicação de utilização de recursos de redução de ações que não estejam elencadas em primeira ordem de prioridades para o Município, sem, contudo, na medida do possível, acarretar acréscimo na despesa prevista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ			
RELATORIO DE OBRAS EM ANDAMENTO – SITUAÇÃO EM 31/03/2008			
OBRA	DISCRIMINAÇÃO	% EXECUÇÃO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
DIVERSAS RUAS MUNICIPAIS	CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO CC N. 66/07 - CONTRATO N. 170/07	78,00%	28/1/2008
RUA SÃO PAULO BAIRRO JARDIM BRASILIA	CONSTRUÇÃO DO CENTRO INFANTIL JD BRASILIA TP N. 007/08 - CONTRATO N.39/08	5,00%	3/8/2008
DIVERSAS RUAS MUNICIPAIS	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO TP N. 009/2008 CONTRATO N. 70/08	5,00%	7/9/2008
RUA DAS TORRES BAIRRO JARDIM BELA VISTA III	CONSTRUÇÃO DE 03 UNIDADES HABITACIONAIS TP N. 19/2007 - CONTRATO 12/08	75,00%	21/4/2008
BAIRRO JARDIM BRASILIA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS FORTALEZA, TEREZINA, JOAO PESSOA E CURITIBA	25,00%	30/5/2008
RUA BELA VISTA E PRAÇA 04 DE ABRIL	RUA BELA VISTA E PRAÇA 04 DE ABRIL	95,00%	30/5/2005
BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE E JARDIM BELA VISTA II	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS DOS LÍRIOS, VIOLETAS, RUBIS, CRISTAIS, ESMERALDAS, MÁRMORE, R-18, SAFIRAS E CAMÉLIAS	40,00%	30/5/2008
DIVERSAS RUAS MUNICIPAIS	REPARAÇÃO DE CALÇADAS CC N. 018/08	80,00%	30/6/2008

FONTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 39/2008

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Carambeí, para o exercício de 2009 e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, OSMAR RICKLI, cumprindo o disposto na Constituição Federal c.c. a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação deste Poder Legislativo, Projeto de Lei que *"Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Carambeí, para o exercício de 2009 e dá outras providências"*.

Protocolado perante essa Câmara Municipal em 30 de abril de 2008, portanto dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, o referido projeto, após lido em Sessão Ordinária foi despachado à apreciação desta Comissão Permanente, por força do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Dispõe a Lei Orgânica do Município:

Art. 32 - Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

I - regime jurídico dos servidores;

II - criação de cargos, empregos e funções da Administração direta e Autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;

III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual.

...



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

2

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

Art. 99 - Lei de iniciativa do Poder Executivo, estabelecerá:

- I - o plano plurianual;**
- II - as diretrizes orçamentárias;**
- III - os orçamentos anuais.**

...

Art. 102 - Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal.

...”.

No âmbito deste Poder, o processo legislativo referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias vem regrado nos epígrafados dispositivos do Regimento Interno, que prevêem, “*in casu*”, somente a manifestação desta Comissão, a que compete, simultaneamente, a análise da legalidade e do mérito da proposição principal, bem como das Emendas apresentadas à mesma, ante o disposto no Regimento Interno.

Não foram apresentadas quaisquer emendas ao Projeto assinalado, haja vista o prazo concedido nos termos do Regimento Interno.

Conforme se infere da Proposição em tela, esta satisfaz os requisitos de admissibilidade ao processo legislativo, tal como regulado pelas disposições pertinentes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Com efeito, compete ao Prefeito Municipal iniciar, com exclusividade, o processo legislativo referente às denominadas leis orçamentárias.

Outro aspecto relevante, há que se considerar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverá criar instrumentos para possibilitar a adequação da Lei Orçamentária para o exercício de 2009, segundo as regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 4º)

Em decorrência do estabelecido no art. 30, da Emenda Constitucional nº 19, conhecida como a Emenda da Reforma Administrativa, o Congresso Nacional aprovou, por iniciativa do Poder Executivo, a Lei Complementar nº 101/2000, a qual inseriu novos conceitos no âmbito da administração pública, voltados para responsabilidade na gestão fiscal, a qual enseja transparência dos atos, com publicação e divulgação, inclusive por meio eletrônico, dos demonstrativos a serem implementados a par da introdução de novos instrumentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da ...fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.A. 766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

3

Ainda, cumpre salientar que, em decorrência do disposto no art. 44 do Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257, de 10/7/2001-, visando aumentar a participação popular na gestão orçamentária, foi realizada no Plenário desta Casa de Leis uma AUDIÊNCIA PÚBLICA em 12 de junho do corrente ano, na qual participaram Vereadores e servidores da Câmara Municipal, servidores e técnicos da Prefeitura Municipal, além dos demais cidadãos que se fizeram presentes.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, como tal, deverá estabelecer parâmetros para despesas correntes do Executivo e do Legislativo, prevendo medidas de contenção para as despesas, caso ultrapassem o limite estabelecido, adicionando, ainda, Anexos de Metas Fiscais, que estabelece metas anuais para o exercício a que se referir e aos dois subseqüentes, no que concerne às receitas, despesas e montante da dívida, contendo, ainda, avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior; e, Anexo de Riscos Fiscais, demonstrando os passivos e riscos que possam acarretar distorções nas finanças do ente público.

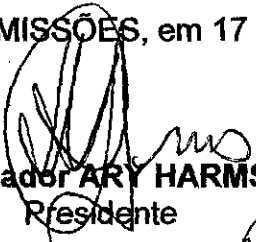
Os Anexos que acompanha o Projeto de Lei, delineiam da seguinte forma, além de outros:

- ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- ANEXO II - METAS FISCAIS
- ANEXO III - RISCOS FISCAIS – Riscos Fiscais e Providências
- ANEXO IV - OBRAS EM ANDAMENTO

Tem-se, portanto, que a Proposição em exame, a princípio, obedece aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao comando normativo inserido na Lei Orgânica do Município. Elaborada dentro da técnica legislativa, outrossim, o texto da Proposição está plenamente adequado às disposições do Regimento Interno.

ANTE AO EXPOSTO, a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 39/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de junho de 2.008.


Vereador **ARY HARMS**
Presidente


Vereador **JOÃO ESMAEL PENTEADO**
Membro


Vereador **ROQUE DO AMARAL**
Membro